



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

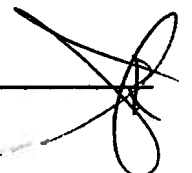
Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.


Linamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 014

Capanema - PR, 24/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Liana Paula Rosa Pasquali

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente licitação se faz necessária tendo em vista que a atividade de realizada pela Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Capanema, no que tange a separação dos rejeitos recicláveis, produz uma quantidade de rejeitos diariamente que precisam ser destinados de maneira adequada. Assim, constatou-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de transporte e destinação final em aterro próprio da licitante, dos rejeitos, tendo em vista a periculosidade e complexidade dos serviços, onde o Município não tem condições de atender de forma satisfatória, devido aos equipamentos específicos e mão-de-obra qualificada que estes serviços exigem.

A quantidade estimada foi baseada no volume de m³ coletados em anos anteriores.

O valor estimado para o transporte e destinação final do m³ dos rejeitos foi obtido através da média de orçamentos solicitados pela Secretaria responsável para empresas distintas.

Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal N° 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais.).

Respeitosamente,

Liana Paula Rosa Pasquali
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social



03

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social;

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação se faz necessária tendo em vista que a atividade de realizada pela Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Capanema, no que tange a separação dos rejeitos recicláveis, produz uma quantidade de rejeitos diariamente que precisam ser destinados de maneira adequada. Assim, constatou-se a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços de transporte e destinação final em aterro próprio da licitante, dos rejeitos, tendo em vista a periculosidade e complexidade dos serviços, onde o Município não tem condições de atender de forma satisfatória, devido aos equipamentos específicos e mão-de-obra qualificada que estes serviços exigem.

4.2. A quantidade estimada foi baseada no volume de m³ coletados em anos anteriores, como mostra o relatório em anexo.

4.3. O valor estimado para o transporte e destinação final do m³ dos rejeitos foi obtido através da média de orçamentos solicitados pela Secretaria responsável para empresas distintas.

4.4. Esta licitação observará integralmente a Lei Municipal N° 1.494, de 13 de Fevereiro de 2014.

4.5. DOS TIPOS DE RESÍDUOS:

a) **Classe II (Não Inertes e Inertes):** Divididos em A e B, são aqueles que não se enquadram na classificação de resíduos Classe I. Podem apresentar uma das propriedades: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

b)1. Resíduos de Classe II – A: Não Inertes, os componentes destes resíduos, como matérias orgânicas, papeis, vidros e metais podem ser dispostos em aterros sanitários ou



04

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

reciclados, com a avaliação do potencial de reciclagem de cada item. Exemplo de resíduos: materiais orgânicos da indústria alimentícia, lamas de sistemas de tratamento de águas, limalha de ferro, poliuretano, fibras de vidro, resíduos provenientes de limpeza de caldeiras e lodos provenientes de filtros, EPI's (uniformes e botas de borracha, pó de polimento, varreduras, polietileno e embalagens, prensas, vidros (para-brisa), gessos, discos de corte, rebolos, lixas e EPI's não contaminados. Os efluentes também podem ser classificados nessa normatização. O efluente classe II, entre muitos destinos, pode receber tratamento biológico.

b)2. Resíduos de Classe II – B: Inertes, podem ser dispostos em aterros sanitários ou reciclados, pois não sofrem qualquer tipo de alteração em sua composição com o passar do tempo. Exemplo de resíduos: entulhos, sucata de ferro e aço.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE.	1.440,00	M ³	190,00
TOTAL: 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais.)				

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos com no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para o carregamento de no mínimo 02 (dois) Contêineres de no mínimo 40m³ por carga;

6.2. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade;

6.3. Assim que os Contêineres estiverem lotados de rejeitos, a Administração deverá solicitar à CONTRATADA o recolhimento daqueles, via e-mail ou fax.

6.4. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 01 (um) Contêiner, em bom estado de conservação, com capacidade mínima 40m³, para o depósito dos rejeitos. Caso a Administração constate a necessidade do fornecimento de mais Contêineres, a 6.6. CONTRATADA fica obrigada a fornecer a quantia necessária para a boa execução do objeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.



000005
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.6. Caberá à CONTRATANTE definir os pontos em que os Contêineres serão instalados.



6.7. Caberá à CONTRATANTE depositar os rejeitos nos Contêineres e solicitar à CONTRATADA o transporte e destinação final destes, quando estiverem com sua capacidade máxima.

6.8. Os rejeitos poderão estar prensados ou não, sendo de qualquer forma a contratada responsável pela sua destinação final.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social.

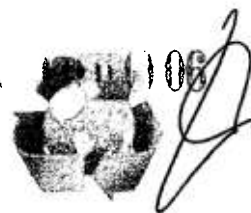
Capanema, 24 de fevereiro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Liana Paula Rosa Pasquali Secretária da Família e Desenvolvimento Social</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

[Handwritten signature]



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PROPOSTA COMERCIAL

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, em 14 de Novembro de 2015.

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos á apreciação de V. S^o nossa proposta comercial, para o objeto informado pelo Município de Capanema – PR, sendo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE II (REJEITOS).**

O preço proposto para execução dos serviços é de R\$ 190,00 (Cento e Noventa Reais) o m³ de resíduos classe II (rejeitos).

O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente,


SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

AUGUSTINHO STANG

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS IND LTDA

CNPJ: 77.371.789/0001-11 E-MAIL: MORIELPARISOTTO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO RUA WILLIAN BOOTH 537

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: BOQUEIRAO

TELEFONE: 44 3262-7765 CONTATO MORIEL

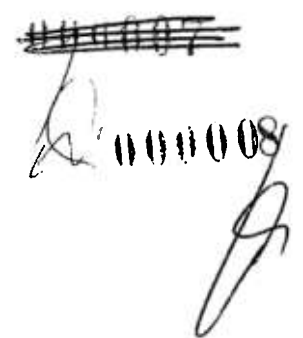
CIDADE: CURITIBA UF: PARANA

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
- PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.
- PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DE NOTA FISCAL.
- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.


SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43154- TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE	M ³	1.440,00	260,00	374.400,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



apoio licitacao

De: moriel parisotto <morielparisotto@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de janeiro de 2016 16:32
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PROPOSTA
Anexos: ORÇAMENTO TRANSPORTE LIXO RECICLÁVEL 2016 CAPANEMA.doc

~~|||||08~~
~~|||||08~~
|||||09


BOA TARDE SEGUE PROPOSTA

Atenciosamente,

Moriel Parisotto

Encarregado de Filial

☎ 44 3262-7765/ 44 - 9172-5949

✉ Av. Prefeito Sinclair Sambatti 2756 JD Universo Maringá - Paraná

@ morielparisotto@hotmail.com

Site: www.transresiduos.com.br





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000009~~

000010

Protocolo Número: 014

Capanema - PR, 24/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 08 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

~~000010~~

000011

Protocolo Número: 014

Capanema - PR, 24/02/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

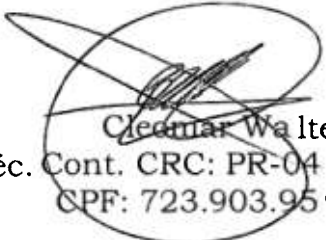
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 014 encaminhado por Vossa Excelência em 24/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2016	2910	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.39.00.00

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-04 6483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000012

Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e projeto básico. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Projeto Básico.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia **10/03/2016, com início às 10h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.



000013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **UNITÁRIA**, isto é, o preço por m³ dos rejeitos que serão transportados e destinados, bem como apresentar o **preço total** previsto no Projeto Básico.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2910	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
- 5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 6.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**



11111/5

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1111016
[Handwritten signature]

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

[Handwritten signature]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

88.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



11111078

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:



11/11/19
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 009/2016

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2016 – 10h30min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 009/2016

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2016 – 10h30min

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 009/2016
SESSÃO EM 10/03/2016 ÀS 10h30min.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

[Handwritten signature]



0111020

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o **nome da empresa prestadora**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá considerar as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de data da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.



000022

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de



11111023
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

[Handwritten signature]



000021

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;



00102.5
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com **validade de 30 dias**.

15.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

[Handwritten signature]



000026

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Comprovação de que a proponente possui, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;

b) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente;

c) Declaração de que a proponente possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o transporte e destinação final dos rejeitos;

d) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito dos rejeitos em nome da proponente;

e) Licença Ambiental, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado da sede da empresa licitante para operação do Aterro Sanitário;

f) Licença de transporte de rejeitos, em nome da proponente, emitida pelo Instituto Ambiental do Estado do Paraná (IAP), e do Estado sede da Licitante, no caso dos resíduos serem transportados para fora do Estado do Paraná.

g) Súmula ou licença de autorização do Município onde se encontre o Aterro Sanitário, que autorize o depósito de rejeitos oriundos de outros Municípios, quando for o caso;

h) Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA – elaborado pela proponente;

i) Laudo técnico de condições ambientais de trabalho – LTCAT - em nome da proponente;

j) Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO – elaborado pela proponente;

k) Licença emitida pelo IBAMA em nome da proponente, autorizando a execução dos serviços previstos no objeto deste Edital;

l) Quando os rejeitos forem transportados para fora do Estado do Paraná, a proponente deverá apresentar declaração expressa do órgão ambiental competente do Estado receptor, na qual conste sobre a aceitação do recebimento dos rejeitos do licitante, conforme artigo 3º inciso II, da Lei do Estado do Paraná nº. 12.493/1999, de 22/01/99.

m) No caso dos rejeitos serem transportados para o Estado de Santa Catarina, a proponente deverá apresentar a cada transporte dos rejeitos o comprovante de pagamento da destinação final, conforme item “9” do Anexo único da Lei Estadual (Santa Catarina) nº. 14.262/2007, de 21 de dezembro de 2007.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



0111027

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



000128

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



1111029

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.



00000000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, e, posteriormente pela emissão de nota de empenho de despesa, autorização de prestação de serviço ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam no Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.



0000031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos com no mínimo 01 (um) caminhão especial equipado para o carregamento de no mínimo 02 (dois) Contêineres de no mínimo 40m³ por carga;

24.2. A CONTRATADA deverá dar destinação final dos rejeitos em Aterro de sua propriedade;

24.3. Assim que os Contêineres estiverem lotados de rejeitos, a Administração deverá solicitar à CONTRATADA o recolhimento daqueles, via e-mail ou fax.

24.4. A CONTRATADA deverá realizar o transporte e destinação final dos rejeitos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

24.5. A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 01 (um) Contêiner, em bom estado de conservação, com capacidade mínima 40m³, para o depósito dos rejeitos. Caso a Administração constate a necessidade do fornecimento de mais Contêineres, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer a quantia necessária para a boa execução do objeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

24.6. Caberá à CONTRATANTE definir os pontos em que os Contêineres serão instalados.

24.7. Caberá à CONTRATANTE depositar os rejeitos nos Contêineres e solicitar à CONTRATADA o transporte e destinação final destes, quando estiverem com sua capacidade máxima.



1111132

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24.8. Os rejeitos poderão estar prensados ou não, sendo de qualquer forma a contratada responsável pela sua destinação final.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico;

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os equipamentos que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os motoristas, diesel, veículos, além de realizar a manutenção destes para a boa execução do objeto, sendo obrigada a substituí-lo caso estejam em condições precárias que põem em risco a segurança de todas as pessoas envolvidas com a execução dos serviços;



0000033

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

25.1.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos.

25.1.11. Comprovar os desvios de rotas diários, em razão de motivos que impeçam a prestação de serviços na rota previamente estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de não ressarcimento dos quilômetros rodados a maior.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E/OU DEFINITIVO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento.

28.2. O recebimento também ficará sujeito à apresentação da nota fiscal correspondente e de relatório, devidamente assinado, constando a quantidade de lixo recolhido naquele mês e a destinação dada pela CONTRATADA.

28.3. Após a inspeção no Município se os serviços estão sendo prestados adequadamente e a entrega do relatório mencionado acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou



000031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

incorrções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.4 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

28.6. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada e mensal, conforme execução dos serviços, em que a respectiva liquidação se dará somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 deste edital.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.**

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores



000035

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



001036

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;**
- c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do item, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total dos itens vencidos pela licitante, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



11/11/13 9

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por out os prejuízos



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços, veículos e da ata de registro de preços.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através de um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis a prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos veículos que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e da programação dos serviços ;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica ou veículo proposto pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



000042

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos veículos, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.

36. DO FORO



1111042

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Capanema-PR, aos 25 dias de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Luciano Dorochovicz

Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



0000045
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

[Handwritten signature]



011/046

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**Referência:**

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)**

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –
HABILITAÇÃO.**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



11111 9

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

...../2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação



0000057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



111151

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:



000052

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. A Prefeitura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O serviço, objeto desta licitação, deverá ser prestado, parceladamente, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, nos locais por ela indicados, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



0000058

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da requisição do serviço.
- 4.3. A prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Prefeitura, do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
- 4.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria de Educação;
- 4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 55.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



1111154

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



1111155

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2910	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



56

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.4. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as servidoras Liana Paula da Rosa Pasquali, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Mariluci Candioto Salvadori, Diretora do Departamento de Compras para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



1111157

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



1111111158

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- 9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



1111111159

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) Multa de **0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) Multa de **5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) Multa de **20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

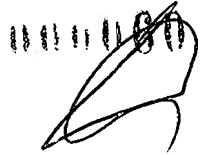
V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

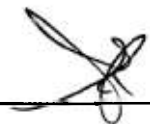
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

18 01 2016 1

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 016/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 016/2016**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, de de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda
Detentora da Ata
Representante Legal

Testemunhas:

Pregão 9/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 000 / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE.	1 440,00	M3	190,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . - / -



0.2103

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 36/2016 **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2016**

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM. DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE ADEQUADA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços para contratação de empresa especializada visando transporte e a destinação final de rejeitos de reciclagem oriundos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03-05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06-09;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 10;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 11;
- VII) Minuta do edital – fls. 12-43;
- VIII) Anexo 01 – fl. 44; Anexo 02 – fl. 45; Anexo 03 – fl. 46; Anexo 04 – fl. 47; Anexo 05 – fl. 48; Anexo 06 – fls. 49-50; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 51-61.

É o relatório.



1111064

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



~~000065~~

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços



~~0066~~

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

~~000067~~

~~000068~~

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a prestar os serviços licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da minuta da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

Analisando a minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.




~~000067~~

Município de Capanema - PR


Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 25 de fevereiro de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675


Município de Capapema – PR
Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR, EM ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS UNICELARIZADAS
Prazo para abertura dos preços homologados em 24 de novembro de 2016.


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro


Município de Capapema – PR
Setor de Licitações

Município de Capapema – Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SOFV, ACESSUAS, ACEPFI, RM, NA ESCOLA, AGU, SUAS E RIGD, BOLSA FAMILIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR
Prazo para abertura dos preços homologados em 05 de novembro de 2016

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro


Município de Capapema - PR

PORTARIA Nº 6.326, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

Teramo de Homologação Pregão 001/2016

A Prefeita do Município de Capapema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **culmina em seu artigo 43:**

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA - PR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
ALMI MARTINI - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46.

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 001/2016, é de **RS 1949955,00** (cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 4º Hortelão a presente licitação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capapema, Estado do Paraná aos, dezoito dias de fevereiro de 2016

Ludmila Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPAPEMA – PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: **RS241.387,30** (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPAPEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: **RS 358.127,00** (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e sete reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 09 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RADIO AM OU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: **RS165.110,40** (cento e sessenta e cinco mil, cento e dez reais e quarenta centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de março de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA - PR. PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: **RS273.600,00** (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: **RS147.433,00** (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE CAPAPEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPAPEMA – PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

Valor: **RS22.952,00** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de março de 2016

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capapema, Av. Pangot de Souza, 1080 – Capapema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capapema.pr.gov.br.

Capapema-PR, 26 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



~~000067~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/03/2016 Edital nº: 09 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
07.151.208/0001-50
LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Nova
Esperança do Sudoeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



~~Nº 11008~~

~~111007~~
~~111007~~

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, com sede na Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.151.208/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º Isento, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr Augustinho Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.945.417-3/SESP-PR e CPF n.º 545.921.519-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Andrei Rafael Stang, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.382.109-4 e CPF n.º 047.042.039-13, a quem confere amplos poderes para representar a Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda perante o Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 009/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Dezembro de 2016.

07.151 208/0001-50

SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N

CEP 85635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Nova Esperança do Sudoeste - Pr, 4 de março de 2016

AUGUSTINHO STANG
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Cart. Coesla

www.sabiaecologico.com.br - sabiaecologico@hotmail.com - CNPJ 07.151.208/0001-50

Aterro: Loc. São Luiz, S/n - Zona Rural - 85635-000-NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
SAC: Av. Iguaçú, 615 - FONE: (46) 3546-3428 - 3546-3421 - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR.
ESCRITÓRIO: CHAPECÓ - SC - FONE (49) 3322-8007 - sabiaecologico.chapeco@hotmail.com



SABIA ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



~~1111009~~

~~1111007~~

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 4 de março de 2016

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016


Sr. Pregoeiro,

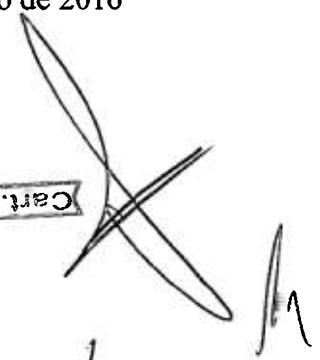
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Sabia Ecologico Transporte de Lixo Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 4 de março de 2016

07.151 208/0001-50
SABIA ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N
CEP 85835-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR.


AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG :3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68


Cart. Costa

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

00070

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 10, Centro, N.Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
 - 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68; portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.200.000,00 (hum milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (hum milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2,00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98,00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100,00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, indústria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 MAR. 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 10, Centro, N.Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem Industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 MAR. 2016
CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

~~001072~~

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 MAR, 2008

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

100073

folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.
Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Cart. Costa

Cart. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO FEDNARSKI
Inscr. na OAB/Seccional: 51.512-AB/PR

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salgado Costa - Tabelião
Marta Sebastião Costa - Tabeliã Substituta
Escriturante
Rua Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
CEP 85635-000
TABELONAT DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
EHO90255

CARTÓRIO COSTA Fone: 48.540.1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
Reconheço verdadeiras as assinaturas de Andrei Rafael Stang e Augustinho Stang em
Nova Esperança do Sudoeste - PR em 26/07/2012
Em Teste
Marta Sebastião Costa
Tabeliã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2012
SOB NÚMERO: 20125409842
Protocolo: 12/540984-2-DE-01/08/2012
Endereço: Rua Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
CEP: 85635-000
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Distrital
Notas e Registro Civil
Sebastião Salgado Costa - Tabelião
Marta Sebastião Costa - Tabeliã Substituta
Escriturante
Rua Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
CEP 85635-000
TABELONAT DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
FHE26341

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
09 MAR. 2016
CARTÓRIO COSTA
Tabelião

Handwritten signatures and initials.



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

009/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, com sede à Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

07.151 208/0001-50

SABIA ECOLOGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N
CEP 85635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG:3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG :3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.151.208/0001-50 **Fornecedor:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA **E-mail:** ricardo.redestang@hotmail.com
Endereço: LOC SÃO LUIZ S/ N° - ZONA RURAL - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000 **Telefone:** (46) 3546 - **Fax:** (46) 8402-9530 **Celular:** (46) 8404-4048
Inscrição Estadual: ISENT0 **Contador:** Rosine Scotti **Telefone contador:** (46) 3523 -

Representante: Augustinho Stang **CPF:** 545.921.519-68 **RG:** 94144426
Endereço representante: avenida Iguaçú 520 Casa - Centro - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP 85635-000 **Telefone representante:** 4635463400
E-mail representante: stangida@hotmail.com

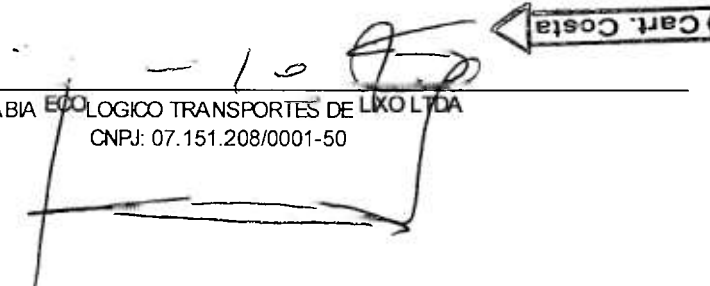
Banco: 1 - BB **Agência:** 2565-8 - SALTO DO LONTRA - SALTO DO LONTRA/PR **Conta:** 15967-0 **Data de abertura:** 12/02/2008

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE.	1.440,00	M3	190,00	Sabia Ecológico		190,00	273.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 273.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 273.600,00


 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ: 07.151.208/0001-50

07.151 208/0001-50
 SABIA ECOLOGICO
 TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. Sao Luiz - S/N
 CEP 85635-000 - Zona Rural,
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

~~1076~~

folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 10, Centro, N. Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
 - 2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçú, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
- únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº 20102448833 em 18/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), divididos em 720000 (setecentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras, serviços e execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagem de resíduos animais, indústria de triagem, reciclagem e reaproveitamento de resíduos incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Autenticado que o selo de
Certificação de Autenticidade foi afixado
na última folha.

CARTONILHO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

~~000~~ 077

folha 2 de 4

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

1) ANDREI RAFAEL STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1984, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.042.039-13, portador da carteira de identidade RG nº 8.382.109-4/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguacu, 10, Centro, N. Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000 e
2) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguacu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000,
Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste -PR, CEP 85635-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0538048-8 em 27/12/2004 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.151.208/0001-50, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP 85635-000 em Nova Esperança do Sudoeste-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, Varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e Serviços, Execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, Incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), divididos em 1200000 (um milhão duzentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI RAFAEL STANG	2.00	24.000	24.000,00
AUGUSTINHO STANG	98.00	1.176.000	1.176.000,00
TOTAL	100.00	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 MAR 2016

CARTORIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

[Handwritten signatures and initials]

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

10078

folha 3 de 4

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança do Sudoeste -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 MAR 2016

CARTÓRIO PÚBLICO

Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and several scribbles.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF N.º 07.151.208/0001-50
NIRE 412.0538048-8

00079

folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste -PR, 26 de Julho de 2012.

Carl. Costa

Carl. Costa

ANDREI RAFAEL STANG

AUGUSTINHO STANG

Testemunhas:

Assinatura:
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG n.º 4.259.378-8-SSP/PR

Assinatura:
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG n.º 6.495.127-7-SESP/PR

Visto:
ALEX FREDERICO BECNAFSKI
Inscr. na AB/Seccional: 57.512 AB/PR

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salgado Costa - Tabelião
Sebastião Salgado Costa - Tabelião Substituto
Antonio Bonin - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000
TABELIONAT DE NOTAS
EH090255

CARTÓRIO COSTA Fone 49.540.1176
Av. Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste - PR
Reconhecido e validado as (s) firmas de Andrei Ra-
fael Stang, Augustinho Stang e
Rodrigo de
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Em Te: [assinatura] da verdade
Sebastião Salgado Costa - Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/08/2012
SOB NÚMERO: 20125409842
Protocolo: 12/540984-2-DE-01/08/2012
Endereço: Rua: 412 0538048-8
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO
DA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que contém com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
09 MAR 2012
CARTÓRIO COSTA
Oficial

SELTabe
FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EH090255
Fone (49)

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salgado Costa - Tabelião
Sebastião Salgado Costa - Tabelião Substituto
Antonio Bonin - Escrevente
Antonio Bonin - Escrevente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]

A



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

1180
Data: 0 01 / 00

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0538048-8	CNPJ 07.151.208/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/2004	Data de Início de Atividade 28/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LOC SAO LUIS, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR, 85.635-000			
Objeto Social TRANSPORTES E COLETA DE LIXO URBANO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL, E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, OPERAÇÃO, CONTROLE, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DE ATERROS SANITARIOS, OBRAS E SERVIÇOS; E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITARIA DE LIMPEZA URABANA; TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGENS DE RESIDUOS ANIMAIS, INDUSTRIA DE TRIAGEM E REAPROVEITAMENTO DE RESIDUOS, INCINERAÇÃO DE RESIDUOS CONTAMINADOS OM DERIVADOS DE PETROLEO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.			
Capital: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
AUGUSTINHO STANG 545.921.519-68	1.176.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXXXX
ANDREI RAFAEL STANG 047.042.039-13	24.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/08/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20125409842	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO- PR, 02 de marco de 2016

16/182823-0

Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Costa - Tabelião
Tabelião Substituta
Escrivente
Escrivente
Sudoeste - PR
u, 508 - CEP 85635-000

TABELIONAT
NOTAS
FH26322

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
ENTENCAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 MAR 2016

CARTÓRIO COSTA
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Vitor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000081

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL J8.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO LOC. SAO LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.635-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 5234-868		
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2016 às 08:56:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

~~00082~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ: 07.151.208/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:29 do dia 14/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2016.

Código de controle da certidão: **0CDD.3BDF.C42C.EBF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

00084



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501263347917062

Informação obtida em 24/02/2016, às 09:04:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014325308-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.151.208/0001-50**

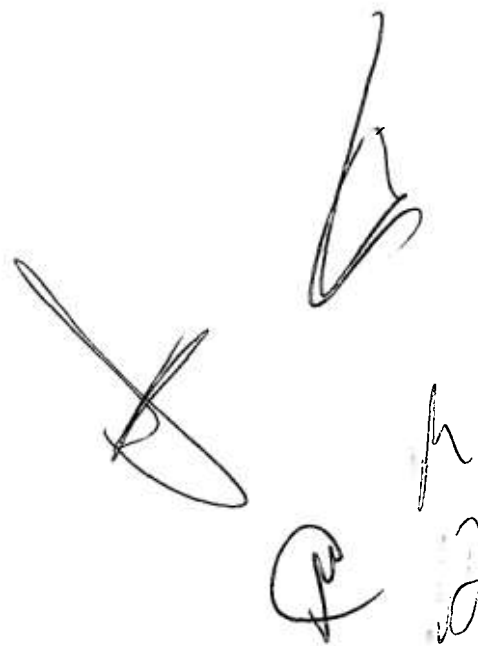
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





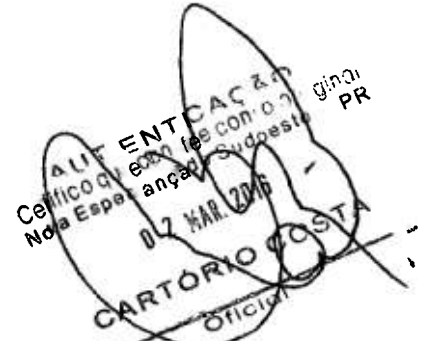
Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



0086

CERTIDÃO NÚMERO
2016 / 54
EMITIDA EM 02/03/2016

Cadastro.....: 131-0
Requerente...: O MESMO
Proprietário.: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF...: 07.151.208/0001-50
Endereço.....: PROL. SAO LUIZ N°: 0
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: NOVA ESPERANÇA DO SUDOEST
Alvará.....: 008/2005



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, EVERSON DA SILVA passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Após buscas efetuadas, certifico que o REQUERENTE e devedor(a) a Fazenda Municipal dos Tributos abaixo:

T	Ano	Dívida	Par	Vl Orig	Juros	Multa	Total
2	2016	Taxa Verificação	1	107,95	0,00	0,00	107,95
2	2016	Taxa Vigilância	1	71,58	0,00	0,00	71,58

Total: 179,53

Total Geral: (cento e setenta e nove reais e cinquenta e três

inteiros)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, 02 de Março de 2016



Serviço Distrital

Cartório de Notas e Registro Civil

Sebastião Salécio Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta CHEFE DE TRIBUTAÇÃO

Diogo Afonso Bonin - Escrevente

Patricia Antonelo - Escrevente

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Fone/Fax: (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

Everson da Silva

EVERSON DA SILVA

[Handwritten signatures and initials]



1187

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 12 de Janeiro de 2016

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, nº 435 - Bairro Colina Verde
Salto do Lontra - PR - 85670-000

Handwritten signatures and initials

Funarpen - Selo Digital Nº 7folia . FG8yP . BZrRB, Controle: dGJ64 . JMIS
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 10088

Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná
Tabelionato de Protestos - Veroneze CNPJ: 77.609.949/0001-18
Nércio A. Veroneze Tabelião Admir Veroneze Tabelião Subs. Sandro Luiz Lasta Escrevente

Rua Madre Cabrini, 207 - Cx.P. 001 Sala 02, Edifício Araucária CEP 85.670-000 Fone/Fax: (46) 3538-1252

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: SABIA ECOLOGICO, C.N.P.J.: 07.151.208/0001-50, Estabelecido em NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
M. de Schauf Costa - Tabelião Substituto
D. G. de Schauf Costa - Tabelião Substituto
P. de Schauf Costa - Tabelião Substituto
Fone (46) 3.412.4000
TABELIONATO DE NOTAS FHH26533
CEP 85635-000

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,75	0,50
FUNREJUS.....:	16,04	2,92
SELO.....:	14,56	2,65
CUSTAS.....:	66,98	12,19
Total.....:	100,33	18,26

O referido é verdade e dou fé.

SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Fevereiro de 2016

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
XC7RB.bUuwJ.4oubO
CONTROLE:
WIJM8.F78T
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Admir Veroneze
554.978.969-87
Tab. Substituto

Tabelionato de Protestos
Salto do Lontra - Paraná
CNPJ: 77.609.949/0001-18

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere como original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

09 MAR 2016

CARTÓRIO COSTA

Oficial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

0089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.151.208/0001-50
Certidão nº: 14353868/2016
Expedição: 01/02/2016, às 15:00:50
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.151.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00090

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11389/2016

Validade: 31/03/2016

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07151208000150

Num. Registro: 43654

Registrada desde : 13/12/2005

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85635000

Objetivo Social:

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, industria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

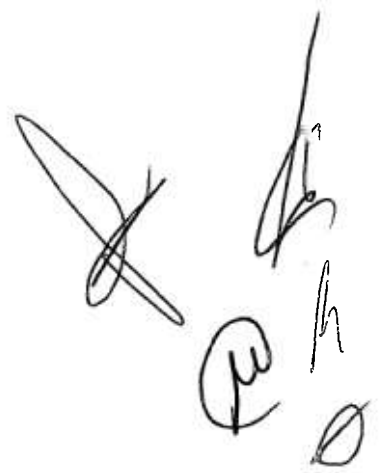
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 45580/2016, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/02/2016 17:01:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature, a circled 'M', and other smaller initials.



00092

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **11388/2016**

Validade: 30/07/2016

Nome: FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-78465/D
Registro Nacional : 1700855247
Registrado(a) desde : 23/05/2005
Filiação : ANGELO GAMBIN
CARMEN MARIA GAMBIN
Data de Nascimento : 10/02/1980
Carteira de Identidade : 51163524
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF: 02787838995

Título(s):
ENGENHEIRO QUÍMICO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diplomação : 26/03/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
43654 - SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=uglt6IAGWYI&CODREGTO=513603&NUMPROT=&ANOPROT=&CODFUNC=999999...>

01/02/2016

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 45584/2016.

0093

Emitida via Internet em 01/02/2016 16:59:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixe Industrial, Urbano e Hospitalar



DECLARAÇÃO DE VEICULO APROPRIADO

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 009/2016

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, que possui no mínimo 01 (um) veículo apropriado para o transporte e destinação final do rejeitos referente ao Pregão Presencial 009/2016.

Nova Esperança do Sudoeste, 4 de março de 2016.

07.151 208/0001-50
SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Loc. São Luiz - S/N
CEP 85635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Cart. Costa

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 36.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

120095

MATRÍCULA

23.042

FOLHA

01



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

FUSAO DE MATRICULAS

DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. LOTE RURAL nº 41 (quarenta e um), **DA GLEBA 60-FB** (sessenta-FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado no município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, trata-se da unificação dos lotes nº 41-A e lote nº 41-remanescente, com áreas de 20.018,00m² e 179.982,00m², formando assim um único lote com área total de 200.000,00m² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), conforme alteração cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Juan Artigaz Souza Luz, inscrito no CREA sob nº RS34646-D PR 3456-V, ART-2007027357-6, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Do M-1 ao M-2, segue a jusante do Rio Roncador, confrontando com os lotes 28 e 26 da mesma gleba, medindo 348,44m; ESTE: Do M-2 ao M-3, segue por estrada vicinal confrontando com os lotes 42 e 43 da mesma gleba, medindo 467,65m; SUL: Do M-3 ao M-4, segue a montante de uma sanga, confrontando com o lote 43 da mesma gleba, medindo 140,43m. Do M-4 ao M-5, segue por linha seca confrontando com o lote 59 da mesma gleba, medindo 207,10m - Azimute: 264°10'45"; OESTE: Do M-5 ao M-1, segue por linha seca confrontando com o lote 40 da mesma gleba, medindo 564,24m - Azimute: 349°47'10". **REGISTROS ANTERIORES:** R-3-M-20.404, fls.01 verso, do livro nº 02 e R-3-M-20.405, fls. 01 e verso, livro 02, ambas deste 2º Ofício. **PROPRIETÁRIO: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha São Luiz, s nº, Zona Rural, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., inscrito no CNPJ/MF 07.151.208/0001-50. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - escrevente substituta. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007

DATA: 11/07/2.007. Protocolo nº 54.407. AV-L-M-23.042. Termo de Compromisso de Reserva Legal: Proceda-se esta averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal - Sisleg nº 1.075.491-3, protocolo nº 9.497.746-0, assinado na cidade de Francisco Beltrão-Pr, em data de 20/06/2007, pela SABIA ECOLÓGICO, através de seu representante Augustinho Stang - CPF 545.921.519-68, proprietário do presente imóvel, pela Sra. Bernardete Senen Stang, proprietária do imóvel cedente, e pelo Sr. Izair Antonio Favretto, representante legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão-PR do IAP., o proprietário declara que, para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 4,0000 hectares, correspondendo a 20,00% da área total de 20,0000 hectares, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado lote rural nº 96 da GLEBA 81-FB, localização: Linha Rio Varanda, no Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR., cadastro no INCRA - 722.189.019.712-6, Matrícula nº 00784, livro 02 do 2º

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte deste documento composto por mais de uma página.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança e do Sudoeste PR

21 JAN 2006

GARTÓRIO COSTA

Oficial

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Francisco Beltrão

[Handwritten signature and initials]

110096
Livre Nº 2
MATRICULA
23042

Registro Geral
FOLHA
01vs



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

Ofício da Comarca de Salto do Lontra, com sisleg nº 10435701, com 17,4000 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei federal nº 4.771/65, a Lei estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, 3.320/2004 e demais normas pertinentes, e também assina o presente termo com o anuente. O Sr. Izair Antonio Favretto, representante do Escritório Regional de Francisco Beltrão do IAP, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 4.771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e os Decretos Estaduais 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. O proprietário do imóvel receptor firma o presente termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente. Francisco Beltrão, em 20.06.2007. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Leticia Carneiro Penso - estrevente substituta Francisco Beltrão, 11 de JULHO de 2.007.

C. 630,00 VRC | R\$66,50

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salgado Costa - Tabelião
 Patrícia Antunes - Tabeliã Substituta
 SELO FUNARPEN - Patrícia Antunes - Escrivente
Novo Fomento - Sudoeste - PR
Fone (41) 3584-1111 - Rua, 508 - CEP 85835-000
NOTAS I
FHH27174

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 JAN. 2016

CARTÓRIO COSTA
Oficial

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
uhau0.D4jZx.H99ri
Controle:
aGvm8.eXxA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Francisco Beltrão

Serviço Registral de Imóveis - 2º Ofício
R. Ponta Grossa, 177 - Sala 62 - Fone: (46) 3055-4732
85800-000 - Francisco Beltrão - PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.
Dou fé.
21 de Janeiro de 2016
DIRCEU CARNEIRO - Oficial
Dirceu Carneiro - Oficial
Certidão fornecida nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/06/76

0097



Licença de Operação
Nº 12315
Validade 30/08/2016
Protocolo 79731528

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 79731528, expede a presente Licença de Operação à:

01. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
ISENTO

Endereço
LOTE RURAL 57-C DA GLEBA 46-FB

Bairro
ZONA RURAL

Município
Nova Esperança do Sudoeste

UF
PR

Cep
85635000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Empreendimento
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.02

Atividade de empreendimento/atividade
ATERRO SANITÁRIO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E DE ANIMAIS - MATRI. Nº 23.042

Endereço
PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Município
Nova Esperança do Sudoeste

Corpo Hídrico do Entorno
Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

ATENTICAÇÃO
Certifico que este documento é original
Nova Esperança do Sudoeste PR
85635000
21 JAN 2015
CARTÓRIO COSTA
Ofício

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Achamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 70785650, Licença: 12315, Emissão da Licença: 02/09/2008, Validade: 02/09/2012.

- Devera o mesmo seguir os itens abaixo:
- A)deverão ser mantidos no minimo tres (03)poços de monitoramento, um(01) a montante e dois (02) jusante,os quais deverão ser locados conforme mapa de declividade e sentido de fluxo das aguas subterraneas, conforme proposto no projeto executivo.
 - B)deverá dispor adequadamente os residuos sólidos urbanos/domiciliares no aterro sanitario, mantendo os residuos recoberto conforme recomendações tecnicas existentes, evitando-se desta forma a proliferação de vetores e mau cheiro.
 - C)deverá dispor de rampa de lavagem para as caixas coletoras basculantes inseridas aos respectivos veiculos de coletas.
 - D) deverá apresentar ao IAP anualmente, o relatório de automonitoramento das aguas do lençol freatico contendo no minimo os seguintes parametros:DBO, DQO, pH, Oleos e Graxas, Coliformes, Cadmio, Chumbo, Mercurio, e Zinco.
 - E)a abertura das valas deverá ser feitas em conformidade com o projeto proposto e aprovado pelo IAP utilizando geomembrana de PEAD com espessurea de um(01) mm.
 - F) manter a segurancada area destinada ao Aterro Sanitario, ficando proibida a entrada de pessoas estranhas, animais e catadores.
 - G) é expressamente proibido o recebimento de residuos sólidos classe I-industrial, residuos classe II-B, residuo de construção civil, pneus e residuos de serviço de saúde sem o devido pré-tratamento, conforme resolução do CONAMA nº 358/05.
 - H) o tratamento de liquidos percolados (chorume) apresentado deverá conter: recirculação de 100% do efluente, em a

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

[Handwritten signatures and stamps]

00.08



Licença de Operação

Nº 12315

Validade 30/08/2016

Protocolo 79731528

utilização de moto bomba, mantendo em circuito fechado.

I) deverá ser indicado um tecnico habilitado, o qual será responsavel pela perfeita operação do aterro sanitario.

J) no plano de encerramento da area, após o termino da vida util do aterro, deverá ser executado impermeabilização da superior cotendo: no minimo 1,0 metro de argila, para posterior plantio de gramineas, com a apresentação de plano de controle ambiental, ficando o mesmo submetido à análise do órgão.

K) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser bem operado para evitar o acumulo de sedimentos eo posterior transbordamento das bacias de contenção.

- As ampliações de volume e capacidade de armazenamento, ora licenciado, de conformidade com o estabelecido pela resolução SEMA/IAP nº 031/98 em seu artigo 4º, requer licenciamento prévio, instalação e de operação para a parte ampliada, adotados os mesmos critérios do licenciamento.
- A concessão desta licença não impedirá exigencias futuras, decorrentes do avanço tecnologico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/79, Art. 7º, Paragrafo II.
- O não cumprimento a legislação vigente , sujeitara as sanções previstas na Lei Federal nº 9605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº6514/08.

- Esta licença foi emitida com base nas informações constantes de cadastro especifico apresentado pelo requerente e dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

- De acordo com o previsto na Resolucao SEMA/IAP nº 031/98, art. 3º. deverá ser requerida a renovação desta licença junto ao IAP, com antecedencia de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do periodo de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que contém o original
 Nova Esperança do Sul - PR
 21 JAN. 2016
CARTÓRIO GOSTA
 Oficial

Tabelionato de Serviço Notarial
 Seba...
 Fone (46) 340-1144
 FHE...
 Registro Civil
 Tabelião Substituto

Local e data
 Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2012

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP
 Dirceu Abotti
 CPF 043.833.039-20
 (Chefe Regional
 IAP/Francisco Beltrão)

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

AUTENTICADA
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

0099

CARTÃO COSTA

Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 000637

Validade 12/12/2016

Protocolo 117788644

Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 117788644, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

C.N.J. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

07151208000150

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

UF

PR

Cep

85635000

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Tipo empreendimento/atividade

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESID. SAÚDE, CLASSE I E II.

Endereço

PR 417, LOTE Nº 20-A, DA GLEBA Nº 22 F-B

Bairro

ZONA RURAL

Município

Nova Esperança do Sudoeste

Cep

85635000

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

FOSSA

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.

Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhes dos Requisitos de Licenciamento

O transporte será feito pelos veículos placas: ATV 3497, AUS 0487, ANO4568, MAK0827, ARS 6720, AJZ 8482, LYT1860, LYM 5076, AFY 4828, MAC 6928, APX1297, LZC7396, AUR2526, AIC5711, ARB5270, ARX6428, AQR9405, AME4644, AKQ9182, AJT7381, MHM0864, MHM0814, ASK9876, LZO5302, MDI8576, AQQ8083, AQU1731, AQR1091, ARS7745, ILS1307, ACL 4006, CAG5642, CAG5648, ASS5404, ARX6439, ASF2366, BRT8837, ARW3874, ASY5140, ASY5360, ASA5769, ARE6715, ARL5257, AVC8267, AVB5958, AVC8270, MBW3592, AUT2546, BTR8837, NBK6135, AVJ8576, AVL4609, JLR3479, AUR2526, AWC0945, AWC0930, AVL4609, AVX 8266, AWO9983, AWU3349, AWU7086, AXF9532, AXM8173, AWV8024, AXB6909, AXB81717, ARH 1751 os quais deverão estar devidamente sinalizados

O transporte de deverá atender as normas técnicas da ABNT NBRs nº 7500, 7501, 7502, 7503.

Os veículos acima relacionados estão autorizados a trafegar nas rodovias Federais, Estaduais, Municipais do Estado do Paraná.

O IAP mediante decisão administrativa poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:

1) violação ou inadequação de quaisquer condicionante ou normas legais.

2) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição da Licença Ambiental.

3) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das

[Handwritten signature]



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 000637

Validade 12/12/2016

Protocolo 117788644

00100

Condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.
Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- 1) pH entre 5 a 9;
- 2) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder 3° C;
- 3) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- 4) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- 5) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- 6) ausência de materiais flutuantes;

AUTENTICADO
Certifico que confere com o original
Nova Friburgo, 03 de Fevereiro de 2016
CARTÓRIO COSTA
Ofício

Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro
Sebastião S. Costa - Tabelião
Mauri Schan - Tabelião Substituto
Escritório - Escrivente
Escritório - Escrivente
Fonte: TABELIONATO DE NOTAS
FHM26992

Local e data
Francisco Beltrão, 24 de junho de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Cartório Registral
Cartório Registral
IAP/Francisco Beltrão



100101

LEI Nº. 379/2006

SÚMULA: Autoriza a empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50 e Inscrição Municipal nº. 008/2005, situada na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, a depositar e dar a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, oriundos de outros municípios, em terreno situado no Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 2º - A empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda, está devidamente licenciada pelo Instituto Ambiental do Paraná, para operar o Aterro Sanitário, situado na Linha São Luiz, interior, Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através da Licença de Operação sob nº. 8056 de 28 de julho de 2005, bem como a Licença de Operação sob nº. 9478 de 19 de dezembro de 2005, para operar com resíduos sólidos industriais e de saúde.

Artigo 2º - A empresa será responsável pelo gerenciamento do aterro sanitário, bem como pelo transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais e de saúde, dentro do território do Município.

Artigo 3º - Cabe a empresa a total e inteira responsabilidade quanto a eventuais danos ocasionados a terceiros, bem como ao Município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto onde as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná em 06 de junho de 2006.

Serviço de Registro
REGISTRO MUNICIPAL
NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal
 Registrado em 25/07/2005
 Tabelião Substituto
 Patrícia DEX
 Nº 127251
 Fone (46) 3540-1111 - Av. Iguaçu - CEP 85635-000

Certifico aqui e confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

25 JAN. 2016

CARTÓRIO COSTA

PUBLICADO

Em 07/06/06

Handwritten initials and marks

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
SABIÁ ECOLOGICO

CNPJ:	07.151.208/0001-50		
Endereço:			
Rua:	Loc. são luiz SN		
Bairro:	Zona rural		
Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste	UF:	PR
CEP:	85635-000		

PROGRAMA DE
PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
- PPRA -

CHAPECÓ (SC)

abril-2015

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA
Oficial

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Endereço:	
Rua:	Loc. são luiz SN
Bairro:	Zona rural
Cidade:	Nova Esperança do Sudoeste UF: PR
CEP:	85635-000

2 HISTÓRICO DA EMPRESA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com CNAE 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99 grau de risco, 3, atualmente com quarenta (40) funcionários e objeto social: Coleta de resíduos perigosos; coletas de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de produto perigosos; atividade de limpeza; transporte rodoviário de carga; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de materiais.

Possuindo o seguintes setores descritos abaixo:

Administrativo

Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m², em alvenaria, forro de madeira, piso ceramico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Coleta

Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.

Aterro domiciliar

Terreno de 60.000m² localizado na rua são luiz na zona rural, ondem trabalham maquinas, caminhões, contem vestiario de 30m² para trabalhadres d local, iluminação d ventilaçã natural.

Triagem Industrial

Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m², composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m² e contem vestiário e banheiro

Os colaboradores desempenham as atividades laborais nas funções de:

Função	Descrição da atividade laboral	Nº Colab.
Motorista de caminhão	Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de	6
Motorista de Bi-tren	Dirige Bi-tren que transporta resíduos.	1
Serviços gerais	Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo	11
Engenheiro químico	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.	1
Engenheiro Civil	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil	1
Operador de máquina	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.	1
Operador de roçadeira	Operar roçadeira, fazer limpeza com a raçodaira nas partes extenas e capina.	1
Varredor	Realiza a limpeza de ruas com vassoura	3
Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais	10
Auxiliar de escritório	Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichas originais e datilografia de cartas, min	1

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

01 DEZ. 2015
 CARTÓRIO COSTA
 Oficial

Vendedor	Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.	0
Gerente Adm. Financeiro	Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.	0
Jardineiro	Responsavel pela limpeza e manutenção do jardim	1
Encarregado	Supervisiona as atividades dos demais empregados	1
Aux. manutenção emergencial	Auxilia na manutenção de equipamentos e instalação	1

3 OBJETIVO DO PPRA:

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, tem por objetivo atender ao que preceitua a Portaria nº 025 de 29/12/94 da SSST/MTb, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94.

A Norma Regulamentadora nº9 (NR-9), visa estabelecer a obrigatoriedade, por parte de todos empregadores ou instituições regidas pela CLT, da elaboração e implantação de um programa de segurança, destinado à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle das ocorrências de riscos ambientais existentes ou possíveis de ocorrer nos diversos ambientes de trabalho, considerando ainda a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Objetiva, também, propor medidas de controle que contribuam para a eliminação ou minimização dos riscos encontrados, contribuindo para o conforto a segurança dos empregados.

O PPRA deve, ainda, estar articulado com o disposto nas demais NR's, em especial com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, previsto na NR - 7.

4 NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

4.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A matéria relativa à Segurança e Medicina do Trabalho está disciplinada no capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterado pela Lei nº 6.514/77, e regulamentada pela Portaria 3.214/78, através das respectivas Normas Regulamentadoras (NR's).

A análise esta baseada, principalmente, nas seguintes Normas Técnicas Legais:

- CLT - Lei nº 6.514/77, Inciso I, artigos 157 e 158;
- CLT - Seção III, Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho nas Empresas, artigo 162, 163 e 164;
- CLT - Seção V, Das Medidas Preventivas de Medicina do Trabalho, artigos 168 e 169;
- CLT - Seção XIII, Das Atividades Insalubres e Perigosas, artigos 189 e 190;
- CLT - Seção IV, Do Equipamento Individual - EPI, artigos 166 e 167;
- CLT - Seção XV, Das Outras Medidas Especiais de Proteção, artigo 200, Incisos VII e VIII;
- Lei nº 8.212/91 - Lei Orgânica da Seguridade Social, parágrafo terceiro, artigo 22;
- Lei nº 8.213/91 - Planos de Benefícios da Previdência Social, parágrafo primeiro, artigo 19 e Incisos I e II, artigo 20.
- Todas as NR's. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2 ANÁLISE DAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S):

NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

Obriga a todas empresas que possuam empregados regidos pela CLT a manter um SESMT, dimensionado conforme o grau de risco da atividade principal e do número total de empregados, conforme o quadro II da referida norma.

O dimensionamento para o SESMT, não se enquadra nesta norma, porém é recomendado terceirizar serviços de segurança e medicina o trabalho para a manutenção do PPRA, LTCAT e do PCMSO.

NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA:

A CIPA que tem o objetivo de observar, relatar e atuar em situações de riscos nos ambientes de trabalho. Elaborando Mapas de Riscos (por Setor), acompanhar e cumprir o exposto no PPRA.

A empresa é classificada, conforme o quadro I da NR-5, no grupo C-17, possuindo mais que 20 funcionários, a mesma necessita a implantação de cipa ou a manutenção da mesma.

"A CIPA é composta por representantes do empregado e do empregador, dimensionada pelo grau de risco da atividade principal da empresa e pelo número de empregados do estabelecimento."

NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI:

EPI é um dispositivo de uso individual, destinado a proteger o trabalhador dos agentes agressivos no ambiente de trabalho. O EPI terá, obrigatoriamente, possuir o Certificado de Aprovação (CA) e o Certificado de Registro do Fabricante (CRF), atendendo a NR 6, itens 6.5 e 6.8.1.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
 Certifico que conferi o original e a Nova Esperança do Sul, em 01/01/2015.
 01/01/2015
 CARTÓRIO COSTA
 [Assinatura]

A empresa fornece gratuitamente os EPI's, a orientação da correta de utilização, conservação, guarda e higiene. Ainda obriquando os colaboradores a utillizar e a zelar pelos EPI's conforme NR-1 item 1.7.

NR 7 - EXAMES MÉDICOS:

Os exames serão realizados conforme PCMSO, na admissão, periódicos, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissão, atingindo a totalidade dos empregados.

NR 26 - COR E SINALIZAÇÃO:

Nos setores, como recebimento e descarga, picotamento e prensagem, carregamento e expedição, recomenda-se a demarcação no piso, por meio de faixas amarelas, as áreas de ação das máquinas, bem como outros locais ou equipamentos que exijam atenção. As áreas de circulação de pessoas e equipamentos, devem ser mantidas bem conservadas, sinalizadas e desobstruídas.

5 RISCOS AMBIENTAIS - CONCEITOS:

As NR's consideram **RISCOS AMBIENTAIS:** os agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos existentes nos ambientes de trabalho, que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

AGENTES FÍSICOS: são as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não ionizantes, o infra-som e o ultra-som, vibrações, umidade, etc.

AGENTES QUÍMICOS: são as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, em forma de póeiras, fumos, névoa, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão, como graxas, óleos minerais, solventes, resinas, tintas, etc.

AGENTES BIOLÓGICOS: são as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, virus, entre outros, a que possam estar expostos os trabalhadores. que executam o atendimento de ambulatório, e tarefas de varrição, coleta de lixos de banheiros e refeitórios, lavagem de pisos, de paredes e de aparelhos sanitários, transporte de lixo de um recipiente para outro, etc.

AGENTES ERGONÔMICOS: são todos os fatores que interferem negativamente na relação "HOMEM E SEU TRABALHO", tais como: posturas, iluminação (fadiga visual), organização do trabalho e do ambiente, sobrecarga de trabalho (física e mental), etc.

AGENTES DE ACIDENTES: são todas atitudes ou hábitos profissionais que transmitam ao esqueleto e órgãos do corpo deformações físicas, atitudes viciosas, modificações na estrutura óssea, etc. É o caso da operação desconfortável de máquinas ou equipamentos, máquinas e ferramentas inadequadas ou defeituosas, arranjos físicos inadequados, produtos inflamáveis mal estocados, riscos elétricos diversos, produtos explosivos, etc.

Na elaboração do "PPRA" será considerado os risco ambientais: os agentes físicos, químicos e biológicos, conforme NR-9.

5.1 COMENTÁRIOS:

Ruído:
 Todo o funcionário deverá utilizar proteção auditiva sempre que operar maquinário com Nivel de Pressão Sonora (ruído) superior a 80 dB(A).
 Nas proximidades dos maquinários também há incidência de ruído, portanto recomenda-se o uso de proteção auditiva aos funcionários que ai labutam.
 A existência de ruído no ambiente de trabalho pode trazer várias conseqüências, entre elas, influenciar no desempenho dos trabalhadores e até causar surdez, temporária ou permanente.
 Ruidos acima de 90 dB(A), dificultam a comunicação verbal, as pessoas precisam falar mais alto e prestar mais atenção para serem compreendidas; o ruído produz aborrecimentos, dores de cabeça, stress e faz aumentar a tensão psicológica dos trabalhadores, contribuindo para a diminuição do rendimento dos trabalhadores. Devido a dificuldade de comunicação verbal existe a possibilidade de ocorrer acidentes com terceiros.

Calor:
 O trabalho desenvolvido dentro de pavilhões construidos em alvenaria devido a insolação há a concentraç o de calor intenso no seu interior devendo ser tomadas algumas medidas para conforto ambiental naturalmente adotadas, como ventilação, trabalho em local aberto, vale ressaltar a importância da reposição hídrica, e, portanto do fornecimento de água potável aos trabalhadores, e nos dias mais quentes pode-se fornecer uma solução do chamado soro caseiro, composto por um litro de água, onde se colocam oito medidas (igual a uma colherinha de café) de açúcar e quatro medidas de sal; fornecidas aos trabalhadores durante a jornada de trabalho.

Doenças do trabalho devidas a Risco Biológicos:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Autenticado
 Certifico que este selo com o original Nova Esperança do Sudoeste PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSA Oficial

Os riscos biológicos que podem ser capitulados como doenças do trabalho, portanto classificados como acidentes do trabalho, desde que estabelecido o respectivo nexos causal, incluem infecções agudas e crônicas, parasitoses e reações alérgicas ou intoxicações provocadas por plantas e animais.

As infecções são causadas por bactérias, vírus, rickettsias, clamídias e fungos.

As parasitoses envolvem protozoários, helmintos e artrópodes.

Muitas das doenças ocupacionais são zoonoses, isto é, tem origem pelo contato com animais e conseqüentemente trabalhadores agrícolas e aqueles envolvidos no manejo de aviários, rebanhos e criação em geral podem estar sob permanente risco se medidas preventivas apropriadas não forem aplicadas. Em geral o que acontece é que os trabalhadores em indústrias urbanas estão mais protegidos contra os riscos do trabalho que os trabalhadores rurais.

Algumas das doenças infecciosas e parasitárias são transmitidas ao homem por espécies de artrópodes (mosquitos, carrapatos, pulgas, etc.) que atuam não somente como vetores de doenças transmissíveis, mas também, como hospedeiros intermediários.

Riscos biológicos ainda incluem picadas de animais peçonhentos, mordidas por ataque de animais domésticos e selvagens (caso da raiva). Trabalhos ao relento sob a ação permanente de sol, frio, chuva e vento pode propiciar a quebra da resistência orgânica e favorecer o aparecimento de infecções. Do mesmo modo as pessoas que lidam com plantas e animais e seus produtos ou na produção de alimentos e seu processamento, tem mais probabilidade de se exporem aos riscos biológicos.

Trabalhadores de laboratórios, hospitais e serviços sanitários, comumente estão sujeitos a esse tipo de risco. Dentre os riscos biológicos podemos destacar:

Viroses: são as doenças produzidas por vírus que podem ser caracterizadas como ocupacionais. Elas abrangem viroses respiratórias, viroses eruptivas, enteroviroses e arboviroses. Esse tipo de infecção pode ser de transmissão direta, de pessoa para pessoa (rubéola, gripe) ou por um vetor (o mosquito na febre amarela silvestre) ou pelo manuseio de animais infectados. As infecções adquiridas em laboratórios de patologia podem ser resultantes do trabalho com o vírus, de pequenos acidentes ou proveniente de animais em experimentos (na observação ou na autópsia), de aerossóis ou da contaminação dos materiais e utensílios usados (tubos, pipetas, placas etc.). O mesmo pode ocorrer no trabalho de saúde pública. A infecção por vírus pode acontecer simultaneamente em pacientes e no pessoal que trabalha no hospital. A temida e indesejável infecção hospitalar. Dentre as viroses mais comumente ligadas ao trabalho temos:

A) **Raiva**-> que se constitui num risco para veterinários, tratadores de animais, entregadores de compras, carteiros, exploradores de cavernas e todos aqueles que tenham contato com canídeos e felinos não vacinados, morcegos e outros mamíferos que mordem. É uma doença a vírus constituída por encefalite aguda geralmente fatal, à qual são susceptíveis a maioria dos mamíferos. O período de incubação é em geral de 1 a 3 meses, mas pode variar muito dependendo da extensão da laceração, inervação da região atingida, proteção da roupa no local da mordida e outros fatores. Os primeiros sintomas são ansiedade, dor de cabeça, febre, mal-estar e perturbações sensoriais freqüentemente relacionadas com a mordedura (ou lambida da pele ferida) por animal raivoso. A doença evolui, com manifestações de parestesia ou paralisia; o espasmo dos músculos da deglutição leva o paciente a evitar a ingestão de líquidos, inclusive água (hidrofobia). Ocorre também aerofobia. Seguem-se delírio e convulsões. A morte resulta da paralisia dos músculos respiratórios, geralmente de 2 a 6 dias. A prevenção da raiva em humanos após mordedura centraliza-se na aplicação imediata de duas medidas básicas: remoção do vírus por limpeza imediata do ferimento e sua desinfecção, emprego de imunoglobulina humana seguindo-se a vacinação específica. Captura do animal p/ observação. Medida profilática de valor é a vacinação preventiva de cães e gatos e evitar contato com animais desconhecidos.

B) **Doença da arranhadura do gato**-> estão sujeitos os que trabalham com este animal e seu causador e um tipo de clamídia que tem acesso ao homem através de uma unha ou por ferimentos de objetos pontudos ou espinhos contaminados. Forma-se no local uma papula, que pode progredir para uma erupção vesicular. Desenvolve-se posteriormente uma linfadenite regional seguida de febre e mal-estar. Em geral esses sintomas tendem a desaparecer se seqüelas, mas pode ser confundida com doença neoplásica ou granulomatosa. A prevenção consiste em trabalhar com esses animais devidamente protegido.

C) **Doença de Newcastle**-> que pode acometer os que trabalham em aviários e tratadores de pássaros. É produzida pelo Myxovírus multiforme que tem infeta o homem através do aparelho respiratório provocando lacrimejamento, conjuntivite e edema das pálpebras, febre e manifestações respiratórias. A prevenção consiste no manuseio adequado de pássaros infetados.

D) **Hepatites virais (A-B-C-D)**-> estão particularmente vulneráveis os que trabalham em hospitais e em postos de atendimento do público em geral, dentistas, pessoal de saneamento, lixeiros. Início geralmente súbito, com febre, anorexia, náuseas, dores abdominais e icterícia. Apresenta grande variedade clínica, desde formas benignas até as graves e mortais. Ocorre no mundo inteiro e seu reservatório é o próprio homem. Os surtos são mais freqüentes em instituições como indústrias, quartéis e escolas. A transmissão se faz de pessoa a pessoa.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

AUTENTICACÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTORIO COSTA
OTICIA

As medidas de prevenção se baseiam principalmente na educação quanto as medidas de saneamento e higiene pessoal; evitar aglomerações e o uso de descartáveis. A vacinação deve ser obrigatória para todos engajados em serviços de saúde, ou que façam atendimento público.

Riquetsioses e clamídias: que se caracterizam por febre e erupção na pele e são transmitidos por seus reservatórios os artrópodes.

Doenças bacterianas: as de origem ocupacional são em geral decorrentes da negligência nos cuidados com pequenos ferimentos, escoriações na pele. Essas infecções são em sua maioria causadas por estafilococcus e estreptococcus e podem ser evitadas com medidas de higiene e cuidados adequados. Entretanto existem aquelas mais graves e perigosas e entre elas destacamos:

A) **Tétano**-> constitui em risco potencial para todos os trabalhadores principalmente aqueles sujeitos a pequenos ferimentos penetrantes e os que lidam com animais e todos aqueles expostos ao risco de lesões traumáticas na vida diária. Doença aguda devido à ação sobre o sistema nervoso central da toxina do bacilo tetânico em desenvolvimento anaeróbico em um ferimento, em geral perfurante. Caracteriza-se por contraturas musculares dolorosas iniciando-se pelos masseteres e músculos do pescoço dando o trisma e a rigidez da nuca que lhe são característicos estendendo-se a seguir aos do tronco que se acompanha das contraturas. A letalidade pode chegar a 70%. Os animais herbívoros são reservatórios em especial o cavalo, em cujo intestino o germe vive como hóspede normal, inócuo. A vacinação geral de todos os trabalhadores é a grande medida para evitar essa perigosa infecção e confere sólida proteção.

B) **Leptospirose**-> também chamada de Doença de Weil. As ocupações sob risco incluem pessoal de fazendas, cortadores de cana, plantadores de arroz criadores de pequenos animais, feirantes, trabalhadores em esgotos, mineiros, lixeiros, feirantes, peixeiros, mineiros, magarefes, criadores, pessoal militar etc. São seus hospedeiros intermediários, os ratos, cães, animais selvagens. Caracteriza-se por febre, calafrios, intenso mal-estar, vômitos, mialgias, conjuntivite e eventualmente síndrome meningé; as vezes icterícia, insuficiência renal, hemorragias. O gado bovino, cães e porcos são seus reservatórios. Também os ratos e outros roedores e animais silvestres, assim como cobras e rãs. Os surtos ocorrem em pessoas que entram em águas contaminadas com urina de animais domésticos ou selvagens. Medidas preventivas incluem proteção dos trabalhadores com EPI, identificação dos cursos de água contaminados; combate aos roedores nas residências. Queima da palha dos canaviais antes do corte.

C) **Peste**-> estão sob risco os pastores, vaqueiros, caçadores, geólogos. As pulgas são os seus vetores e os roedores silvestres os seus reservatórios e com menos intensidade os coelhos. Caracteriza-se por febre elevada, cefaléia, hipotensão arterial, confusão mental, dor intensa na região inguinal, axila ou pescoço, conforme a localização do bubão. Apresenta diversas formas clínicas: ganglionar ou bubônica, pneumônica, septicemia e ambulatória. As medidas preventivas incluem a vacinação. Medidas de antrização e desratização, combate as pulgas. Educação sanitária.

D) **Tuberculose**-> é geralmente adquirida no ambiente familiar. No trabalho o pessoal dos serviços de saúde são os mais sujeitos mas é preciso haver um contato freqüente e prolongado com casos ativos. É uma doença cuja mortalidade está recrudescendo e já preocupa as autoridades sanitárias de diversos países entre eles o Brasil. Os exames de laboratório são fundamentais para se estabelecer o diagnóstico.

E) **Intoxicação alimentar**-> causadas principalmente pelas bactérias do grupo das salmonelas, clostridium, estafilococcus que se desenvolvem na manipulação dos alimentos em cozinhas industriais e cafeterias em fabricas. Tem inicio e evolução rápidos, geralmente em manifestações entéricas ligadas à ingestão de alimentos ou água entre pessoas que os usaram na mesma ocasião. As medidas profiláticas se baseiam na refrigeração adequada de alimentos, manuseio higiênico de produtos da alimentação; exclusão temporária das pessoas com qualquer tipo de infecção principalmente as piogênicas e uso de mascaras, luvas e roupas adequadas no preparo de alimentos.

Micoses e fungos: que tanto podem ser manifestações sistêmicas, superficiais ou produzindo hipersensibilidade. Entre elas temos a candidíase ou moniliase, a aspergilose, histoplasmose, dermatofitose (pé de atleta), esporotricose, pulmão do fazendeiro, bagaçose, suberose, etc.

Fonte: Dr. Daphnis Ferreira Souto, Médico do Trabalho, Membro do Conselho Técnico Científico da ABMT, Associação Brasileira de Medicina do Trabalho

Gasolina Automotiva:

Apresenta alguns compostos altamente tóxicos, os componentes mais prejudiciais são benzeno (substância que não possui limite seguro de exposição), etil-benzeno, tolueno e xileno (chamados BTEX) que apresentam alta toxicidade e/ou mutagenicidade ou carcinogenicidade dos BTEX

O benzeno, produto altamente tóxico e cancerígeno, faz parte do grupo 1, da Internacional Agency for Research on Câncer (IARC) causando alterações genéticas, afetando a fertilidade humana e causando leucemia. Sua inalação pode induzir distúrbios no modo de falar, na visão, audição, no controle dos músculos e

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

U.T.E.T.I.C. COM. CO. 14 PR
A
Certifico que confet. u. doces
Nova Esperança do S. 06.1. 2015
CARTORIO COSTA
Cartório Oficial

outros, além de sugerirem a associação entre benzeno e xilenos e o surgimento de tumores cerebrais.

As exposições ao benzeno, são patologias que aparecem em logo prazo, que podem demorar até 20 anos para se manifestarem e a reversão do quadro hematológico periférico para valores considerados "normais" do indivíduo não significa "estado de cura" e não exclui a possibilidade de evolução para o agravamento para hemopatias malignas tardias.

Além da questão dos tóxicos presentes nos combustíveis, os trabalhadores dos postos de revenda de combustíveis estão expostos a outros riscos, como acidentes por explosão, o stress provocado por fatores diversos, a fadiga corporal frequente em função da posição (de pé) mantida durante tempo e o riscos de atropelamento entre outros.

" O FRENTISTA NUNCA DEVE INALAR A TAMPA DO VEÍCULO. O IDEAL É PERGUNTAR PARA O CLIENTE PARA SABER O TIPO DE COMBUSTÍVEL QUE O CARRO UTILIZA."

" USAR CREME PROTETOR ESPECÍFICO EVITANDO CONTAMINAÇÃO PELAS MÃOS."

" UTILIZAR BONÉS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO PELO COURO CABELUDO."

" DURANTE A DESCARGA DO COMBUSTÍVEL NO POSTO, OS FRENTISTAS DEVEM SEMPRE USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO."

6 RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS:

6.1 PARTICIPANTES:

No processo de responsabilidade bilateral empregado-empregador, tiveram participação efetiva e pleno conhecimento das **INSPEÇÕES E ANÁLISES** que foram efetuadas pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Ederson Rogério Antonini CREA/SC 063166-6.

Para tanto, foi executada a vistoria e os levantamentos, no dia **22 de abril de 2015** de todos setores da empresa, sempre na companhia da Srª **Rosemeri da Silva** que prestou informações a respeito das atividades desenvolvidas.

6.2 INSTRUMENTAL:

Agente Ruído: MEDIDOR DE PRESSÃO SONORA (DOSÍMETRO) DOS-500 DA INSTRUTERM, ATUANDO NO CIRCUITO DE COMPENSAÇÃO (A), RESPOSTA (SLOW) E (FAST), RESPECTIVAMENTE; Para avaliação do ruído contínuo ou intermitente no ambiente de trabalho foi utilizado o Dosímetro de ruído Modelo Dos-500 da "Instruterm", com nível sonoro de 70 à 140 dB, com ponderação de frequência Tipo "A" e circuito de resposta lenta (SLOW) na altura do ouvido, voltado para a(s) fonte(s) de ruído.

Agente Iluminação: Luxímetro Digital Modelo LD-240 marca Instruterm.

Os níveis de iluminação foram medidos exatamente nas superfícies de trabalho dos empregados, onde são exigidas as condições apropriadas ao trabalho visual, sendo as áreas de circulação aferidas a 0,75 m dos pisos.

7 INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

7.1 EPI's - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS PARA APLICAÇÃO:

Local da Proteção	Especificação da Proteção
Cabeça	Protetores faciais, destinados à proteção dos olhos e da face, contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;
	Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos e metais em fusão;
	Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos, provenientes do impacto de partículas;
	Óculos de segurança, para trabalhos que possam causar irritação nos olhos provenientes de poeira;
	Óculos de segurança para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações perigosas;
	Máscaras para soldadores nos trabalhos de soldagem e corte com arco elétrico;
	Capacetes de segurança, para proteção do crânio nos trabalhos sujeitos à quedas e projeção de objetos.
Membros Superiores	Luvas, mangas de proteção ou cremes protetores devem ser usados em trabalhos em que haja perigo de lesões provocada por: <ul style="list-style-type: none"> • Materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou perfurantes; • Produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alérgicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo; • Materiais ou objetos aquecidos;

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Novo Esperança do Sudoeste
10 1 DEZ. 2015
CARLOS COSTA
Oficina

	<ul style="list-style-type: none"> • Descargas elétricas; • Frio; • Agentes biológicos; • Radiações perigosas.
Membros Inferiores	Calçados de proteção contra riscos de origem mecânica e ou elétrica; Calçados impermeáveis, para trabalhos realizados em lugares úmidos ou lamacentos; Premeiras de proteção contra riscos de origem térmica e ou mecânica.
Queda com diferença de nível	Cinto de segurança (trabalhos em altura superior a 2 m) onde exista o risco de queda; Cadeira suspensa, para trabalhos em altura que necessite deslocamento vertical; Trava queda acoplado ao cinto de segurança, ligado a um cabo de segurança independente, para trabalhos realizados com movimentação vertical em qualquer tipo de andaime suspenso.
Proteção auditiva	Os Protetores auriculares, para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído seja superior ao estabelecido pela NR 15. Anexos I e II, que indicam os limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Obs.: Os protetores auriculares atenuam em média de 25 dB(A).
Proteção respiratória	Para exposições a agentes ambientais em concentrações prejudiciais a saúde do trabalhador, de acordo com os limites estabelecidos na NR 15. • Máscaras para trabalho de limpeza por abrasão, através de jato de areia; • Respiradores contra poeira, para trabalhos que impliquem em produção de poeiras; • Máscaras de filtro químico, para exposição a agentes químicos prejudiciais à saúde; • Aparelhos de isolamento (autônomos ou de adução de ar), para locais de trabalho onde o teor de oxigênio seja inferior a 18 % (dezoito por cento) em volume.
Proteção do tronco	Aventais, jaquetas, capas e outras vestimentas especiais de proteção para trabalhos onde haja risco de lesões provocadas por: Riscos de origem térmica e mecânica: Agentes químicos; Agentes meteorológicos; Coletes Refletivos; Umidade proveniente de operações em abertura de valas e colocação de tubos.
Proteção do corpo inteiro	Aparelhos de isolamento (autônomos ou de adução de ar) para locais de trabalho onde haja exposição a agentes químicos absorvíveis ou pela pele, ou pelas vias respiratórias, ou pela via digestiva, prejudicial à saúde.
Proteção da pele	Cremes Protelores: Grupo 1 - Água resistente: quando aplicados à pele do usuário, não são facilmente removíveis com água; Grupo 2 - Óleo resistente: quando aplicados à pele do usuário, não são facilmente removíveis na presença de óleos ou substâncias apolares; Grupo 3 - Cremes especiais: com indicações e uso definidos e bem especificados pelo fabricante.

7.2 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC's:

Os equipamentos de proteção coletivas, serão considerados sempre como prioritários e, quando estes não forem suficientes para eliminar os agentes agressivos, serão adotados os EPI's. Exemplos de EPC's: iluminação adequada de ambientes, extintores portáteis e sobre rodas, faixas de isolamento, placas de sinalização, placas educativas, coberturas e fechamentos laterais, enclausuramento, ventilação (natural ou artificial), anteparos, programa de manutenção periódica de máquinas, chaves elétricas blindadas, programa rotineiro de organização de áreas, etc.

7.3 PLACAS DE SEGURANÇA:

Preferencialmente, em todos os setores existem placas alusivas à segurança do trabalho. Estas devem ser renovadas periodicamente, a fim de que o hábito em vê-las não as torne como elemento decorativo. Também existem placas indicativas de quais os EPI's são obrigados em cada setor.

7.4 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

A proteção contra incêndios compreende uma série de medidas, em aplicação na empresa tais como: distribuição de extintores portáteis e sobre rodas, armazenamento de materiais comuns separados dos inflamáveis, proibição de fumar dentro dos locais de trabalho, treinamento de uma equipe no uso do material de combate a incêndio e a conscientização de chefes e subordinados das necessidades de prevenção de incêndios. A empresa deve manter em seus setores diversos extintores de incêndio, devidamente instalados e sinalizados, com etiquetas de dados, lacre, bom aspecto externo e com programa de revisão periódica.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICACÃO
 Certifico que confere com o original PR
 Novembro de 2015
 01 DEZ. 2015
 CARTÓRIO COSTA
 OBRIGADO

8 ANEXO:

- a) ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS;
- b) REGISTRO DE DADOS E MEDIDAS DE CONTROLE;
- c) PLANEJAMENTO DE AÇÕES;
- d) MODELO DE PLANILHA DE CONTROLE DE EPI'S;

9 DISPOSIÇÕES FINAIS:

A observância das medidas de controle propostas e cronograma de ações, contidos nas planilhas do item 8 deste relatório, não desobriga a Empresa do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos de obras e regulamentos sanitários do Estado ou Município, bem como daquelas oriundas de convenções coletivas de trabalho.

"As informações contidas neste relatório, deverão ser mantidas pela Empresa por um período mínimo de 30 anos."

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com original na
Nova Esperança do Sudoeste - PR
01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

(Handwritten signatures and initials)

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA									
SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho									
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS - SABIA ECOLOGICO									
SETORES : 0 - Geral; 1 - Administrativo ; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4 - Triagem Industrial									Data Inspeção
									22/04/15
									Folha
									01
setor	Tipo de Risco	AGENTE	FONTE GERADORA	Nº EMPREG EXPOSTOS	FUNÇÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	POSSÍVEIS DANOS À SAUDE	AVALIÇÃO QUANTITATIVA	L.T.
1	Físico	Ruido	Ruido do trafego de veiculos e ruido urbano	10	Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais despejando-os em veiculos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais	Surdez ocupacional	78 dB(A)	85 dB(A)
		Calor	Calor do ambiente				Dermatoses queimaduras solares	###	###
		Umidade	Chuva e umidade ambiente				Gripes e doenças pulmonares	###	###
	Biologico	Bacterias e Protozoano e virus	Lixo orgânico, dejetos de alimentos, e demais	Doenças viroses e alergias	###	###			
	Físico	Ruido	Ruido	7	Motorista de caminhão e Motorista de Bi-tren	Dirige veiculos pesados como caminhões ou carretas manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veiculo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas Coordena a equipe de coleta e Dirige Bi-tren que transporta resíduos	Surdez ocupacional dermatoses queimaduras solares	78 dB(A)	85 dB(A)
4	Físico	Calor	Trabalho a céu aberto	1	Jardineiro	Responsável pela limpeza e manutenção do jardim	Dermatoses ocupacionais	###	###
	Biológico	Bacterias e protozoanos	Lixo orgânico, dejetos de alimentos, e demais materiais coletados				Doenças por contágio	###	###
	Físico	Umidade	Chuva e umidade ambiente				Dermatoses ocupacionais	Dose q=34	85 dB(A)
OBSERVAÇÕES							Elaborado por Ederson Rogério Antonio Eng.º Civil e Seg. do Trabalho CREA/SC 063166-6		

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nota Fiscal nº 01022015
Engenharia do Sudoeste PR

01022015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PREVENÇÃO) Nº 001/0010
DIANTE PRESERVAÇÃO NATUREZA

0011

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA									
SESMT Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho									
ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS - SABIA ECOLOGICO									
SETORES : 0 - Geral; 1 - Administrativo; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4 - Triagem Industrial									Data Inspeção
									22/04/15
									Folha
									02
setor	Tipo de Risco	AGENTE	FONTE GERADORA	Nº EMPREG EXPOSTOS	FUNÇÕES	ATIVIDADES REALIZADAS	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	L.T.
3	Químico	Óleos graxas, nevoa de tinta solventes	Pintura e conserto de toneis, lixo com graxa	11	Serviços gerais	Limpeza e pintura de toneis de armazenamento do lixo	Dermatoses ocupacionais	###	###
	Biológico	Bactérias e protozoários	Lixo das salas e sanitários dejetos				Doenças por contágio	###	###
	Físico	Ruído	Trafego de veículos					Surdez ocupacional	80 dB(A)
Umidade		Limpeza de salas e BWC		Doenças, resfriados, etc	###	###			
4	Físico	Umidade	Chuva e umidade	3	Varredor	Realiza a limpeza de ruas com vassoura	Resfriados	###	###
		Calor	Sol e ambiente				Queimaduras solares	###	###
4	Físico	Ruído	Ruído de máquinas e das demais operações realizadas no local	1	Operador de roçadeira	Operar roçadeira - fazer limpeza com a roçadeira nas partes externas e capina.	surdez ocupacional	78dB(A)	85 dB(A)
				1	Operador de máquina	Opera trator com carregadeira - manuseando volante - alavanca de comando - acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades	surdez ocupacional	dose α=3,62	85 dB(A)
OBSERVAÇÕES							Elaborado por Ederson Rogério Antonini Eng.º Civil e Seg. do Trabalho CREA/SC 063166-6		

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICACÃO
Certifico que contém com o selo no
NOVA Esperança do Sudeste

01 DEZ. 2011

GABRIEL COSTA
OTOMAR

0112

PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS / SESMET										
REGISTRO DE DADOS - SABIÁ ECOLÓGICO										
Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							Data: abril-15			
Endereço: Loc. são luiz SN				CEP: 85635-000		Bairro: Zona rural				
Município: Nova Esperança do Sudoeste			UF: PR		CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.72-0-00		Grau Risco 03			
Efetivo administrativo:		Horário de Trab.:		8 horas diárias e 4 horas no sábado totalizando 44 horas semanais e 1 hora e meia de almoço						
Efetivo operacional:		Horário de Trab.:		1o. Turno 08:00 as 12:00		2o. Turno 13:30 as 17:30				
SETORES:		SETORES: 0 - Geral; 1 - Administrativo; 2 - Coleta; 3 - Aterro domiciliar; 4 - Triagem Industrial					Nº empreg.: 40			
Agente	setor	Empreg. Expostos	Avaliação			Medidas de controle				
			Quantitativa Dose Equiv.	Tempo Real	L.T.	Tempo de Exposição	Existentes		Propostas	
							Individuais	Coletivas	Individuais	Coletivas
Bactérias e Protozoano e vírus	1	10	x	8 00 h	x	8 00 h	Luva latex impermeável	Produtos químicos a base de alquili lauri de sódio e soluções de hipoclorito de sódio a 10%	Mascara PFF1, luva latex impermeável	Treinamento
Umidade							Botas impermeáveis	Minimizar o contato com água	Botina impermeável	Treinamento
Calor	4	1					Luvas CA 4114 (creme) e botina de segurança	###	Luvas ou Luva de Borracha e botina de segurança com CA 9018	Treinamento
Ruído	1	10	78dB(A)	8 00 h	85 dB(A)	8 00 h	Protetor auricular de inserção	###	Verificação níveis de ruído	Treinamento
	4	11	Dose q= 4							
	3	11	80 dB(A)							
	4	1	dose=1,23							
4	1	dose q= 3,62								
Calor	4	13	x		x		###	###	Pausa regulares durante o trabalho e local para descanso	Treinamento
OBSERVAÇÕES							Elaborado por Ederson Rogério Antonini Eng.º Civil e Seg. do Trabalho CREA/SC 063166-6			

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICACAO
Certifico e confiro com o original Nova Esperança do Sudoeste PR
01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

10113

SABIA ECOLOGICO																	
PPRA - PLANEJAMENTO DE AÇÕES																	
Razão Social:		SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA					Data:		22 de abril de 2015								
Endereço:		Loc. São Luiz SN			Barro Zona rural			UF:				PR					
Município:		Nova Esperança do Sudoeste															
SETORES: 0 - Geral, 1 - Administrativo, 2 - Coleta, 3 - Aterro domiciliar, 4 - Triagem Industrial																	
Ordem	Medidas de controle propostas	ANO 2015/2016												Responsável (is) pela ação	Ação concluída em	Observações	
		A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M				
1	Aquisição dos EPI's e Substituição periódica dos EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X						Administração		Monitoramento permanente, substituição eventual
2	Preenchimento das fichas de EPI's	X	X	X	X	X	X	X	X						Administração		Monitoramento permanente
3	Elaboração de Ordens de Serviço									X	X	X	X		SESMT		
4	Treinamento sobre os Riscos das Funções e utilização correta dos EPI's. Treinamento de primeiros Socorros.	X	X												SESMT		Monitoramento permanente
5	Treinamento sobre Postura adequada.						X	X	X						Administração		Monitoramento permanente.
6	Treinamento sobre Ergonomia e cuidados ao dígito									X	X	X	X		Administração		substituição eventual
7	Palestras sobre higiene e segurança do trabalho						X	X	X						Administração		Monitoramento permanente
8	Conscientização quanto a necessidade de limpeza frequente dos EPI's e reposição dos mesmos quando for necessário, manter o sistema de sanitização de Segurança através de Placas, Cores, Fitas	X	X	X	X	X	X	X	X						Administração		Monitoramento permanente
9	Faixas, Paineis, Cores e outros conforme se fizer necessário									X	X	X	X		SESMT		rotina de palestras, DDS
10	Fornecimento de EPI's adequados aos riscos das funções														Administração		
11	Organizar e manter as reuniões relacionadas com o SESMT	X	X	X	X	X	X	X	X						Administração		Monitoramento permanente
12	Treinamento sobre riscos de queda e aderência						X	X							Administração		Estudo
13	Monitoramento dos riscos ambientais									X	X	X	X		SESMT Profissionais do setor		Monitoramento permanente
14	Implantar Cipe														Administração		rotina de palestras, DDS
15													X	X	SESMT Profissionais do setor		Monitoramento permanente
16															Administração		rotina de palestras, DDS

1 - As ações assim que forem concluídas, devem ser observadas na planilha. 2- Casos não previstos ou omissos, devem ser comunicados ao SESMT para que este revise este PPRA



 TABELA DE AÇÕES DE CONTROLE DE RISCOS
 FGR/SS/152
 Serviço Distrital
 Instituto de Notas e Registro Civil
 Assessoria Salcício Costa - Tabelião
 Scharf Costa - Tabelião
 Afonso Bonin - Escrivente
 Patricia Antonello - Escrivente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85835-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 1 DEZ 2015
 ORTÓRIO DO SIA
 Oficial

00114

00116



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4322440-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA-SC

Contratado
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 063166-6
EDERSON ROGERIO ANTONINI
 RUA ACHILES TOMAZELLI E 470 CHAPECO
 E CENTRO 89812-140 SC Fone: Fax: 088219-0
 Fone: 4933312302 Fax: -- 004.385.529-62 Normal
 eng_antonini@yahoo.com.br

Empresa Executora
E3 EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA
 088219-0

Contratante
Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
 Loc. São Luiz s/nº
 Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
 85635-000

Resumo do Contrato
 Contratado p/ a elaboração de PPRA/LTCAT em 2011,2012,2013, 2014,2015 e 2016. 0,6CUB por serviço.
 Também sendo contratado para consultoria em Segurança do Trabalho

Início em 02/03/2011 Término em 02/03/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$300,00

Identificação da Obra/Serviço
Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
 Loc. São Luiz s/nº
 Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
 85635-000

Assinaturas

NOVA ESPERANCA 02/03/2012	 EDERSON ROGERIO ANTONINI 004.385.529-62	Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
------------------------------	--	---

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4322440-4

Participação Técnica Individual	Atividades				
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
	14 24	G2113	0,00	45	
	24 92	G2114	0,00	45	

Entidade de Classe
AREAO

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC Para afeirir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Lei 18.228 de 14/03/2011

SELO Serviço Distrital de Notas e Registro Civil
 FUNAMPEN
 Estácio Salécio Costa - Tabelião
 Merli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Afonso Bonin - Escrevente
 Patrícia Antonelo - Escrevente
 Esperança do Sudoeste - PR
 85635-000 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

TABELIONATO DE NOTAS
 FGK35741

AUTENTICADO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

~~00117~~

LTCAT
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
SABIÁ ECOLOGICO

**LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES
AMBIENTAIS DE TRABALHO**

- I.N. INSS/PRES 118 – 14/04/2005 -
- I.N. INSS/PRES 20 – 11/10/2007 -
- I.N. INSS/PRES 29 – 04/06/2008 -

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - SC - PR
01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

(Handwritten signatures and marks)

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

CHAPECÓ (SC)

abril-2015

[Handwritten signature]
1118

Dados da Empresa:

Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Nome Fantasia: SABIÁ ECOLOGICO

CNPJ: 07.151.208/0001-50

Endereço:

Rua: Loc. são luiz SN

Bairro: Zona rural

Cidade: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

CEP: 85635000

Avaliado por:

[Handwritten signature]
Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

[Handwritten signatures and initials]

100119

1 Introdução

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT – consta de laudos e anexos, tem por objetivo verificar nas atividades desenvolvidas pelos empregados da empresa "SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA situada na Loc. são luiz SN Zona rural do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR nº 07.151.208/0001-50, a constatação de agentes agressivos para fins de cumprimento da Seção V (Dos Benefícios), Subseção IV (Da Aposentadoria Especial, Das Condições para a Concessão

O Setor de Recursos Humanos da empresa deverá providenciar e/ou elaborar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP – conforme anexo XV da I.N. INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, das atividades de todos os cargos da empresa, com base neste LTCAT e mantê-los junto a documentação funcional do empregado, para fins de fiscalização e fornecê-los aos empregados demissionários quando do desligamento da empresa, ou outro documento similar assim definido.

O Setor de Recursos Humanos da empresa deverá providenciar e/ou elaborar os Perfis Profissiográficos Previdenciários – PPP – conforme anexo XV da I.N. INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, das atividades de todos os cargos da empresa, com base neste LTCAT e mantê-los junto a documentação funcional do empregado, para fins de fiscalização e fornecê-los aos empregados demissionários quando do desligamento da empresa, ou outro documento similar assim definido.

Este LTCAT, quando solicitado, deve ser entregue a Agência do INSS mais próxima, mediante protocolo.

2 Da Empresa

A empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com CNAE 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99 grau de risco, 3, atualmente com 40 quarenta funcionários e objeto social: Coleta de resíduos perigosos; coletas de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de produto

3 Dos Locais De Trabalho

A empresa "SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA situada na Loc. são luiz SN Zona rural do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, possuindo o seguintes setores conforme descritos abaixo:

Administrativo

Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m², em alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Coleta

Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem prestam serviços

Aterro domiciliar

Terreno de 60.000m² localizado na rua são luiz na zona rural, ondem trabalham máquinas, caminhões/contêineres, vestiário de 30m² para trabalhadres d local, iluminação d ventilaçã natural.

Triagem Industrial

Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m², composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total

4 Da Perícia Técnica/Inspeção de Higiene Ocupacional

A perícia técnica foi realizada em cumprimento ao artigo 154 da INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007 e servirá para preenchimento dos formulários PPP. O laudo técnico está dentro do referido artigo 156, itens III e V, desta IN.

A perícia técnica foi realizada durante o dia" 22 de abril de 2015 pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Ederson Rogerio Antonini, CREA nº 063166-6, com endereço na cidade de Chapecó (SC), à Rua Aquiles Tomazelli, 470-E, Bairro Santa Maria.

Foram utilizadas informações das inspeções dos cargos "in loco" e Informações fornecidas pela responsável Rosemeri da Silva.

4.1 Materiais e Métodos

A descrição do Laudo Técnico será por cargo, descrevendo, funções desenvolvidas, seus agentes nocivos, tempo de exposição, medidas de proteção coletiva e individual e parecer técnico conclusivo conforme artigos 157 da INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007.

As atuais atividades laborais, dos cargos da empresa são as mesmas que no período posterior a 29 de abril de 1995.

Os riscos ambientais foram quantificados e qualificados segundo as referências técnicas citadas na literatura especializada de higiene ocupacional e nos anexos das Normas Regulamentadoras NR 15 (Atividades e operações insalubres) da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamentou a Lei Federal nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977.

Os riscos ambientais/agentes agressivos analisados são os físicos, químicos e biológicos segundo o artigo 157 da INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, não sendo considerados os riscos ergonômicos e mecânicos, citados em Avaliações de Higiene para fins dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais.

O enquadramento dos agentes nocivos dos cargos analisados será conforme o Anexo IV de Decreto Federal 3.048 e será emitido um parecer técnico conclusivo por cargo funcional e, quando necessário, por atividade laboral efetivamente realizados.

Considera-se tempo de trabalho, para efeito do artigo 157 da INSS/PRES Nº 20, de 11 de outubro de 2007, os períodos correspondentes ao **exercício de atividades contínuas e habituais** (não ocasional nem intermitente) durante a jornada integral, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física dos trabalhadores decorrentes desta atividade.

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO:

Dosímetro de ruído, marca INSTRUTHERM, modelo DOS-500 com áudio calibrador.
 Luxímetro, marca INSTRUTHERM, modelo LD-240.

5 Inspeção de Higiene Ocupacional - Cargos e Funções:

A seguir estarão relacionados e avaliados todos os setores atualmente existentes na empresa, sendo que estas informações foram repassadas pelos representantes da empresa:

Cartório Oficial
 01 DE EZ. 2015
 CARTORIO COSTA
 Oficial

Função	Descrição da atividade laboral	Nº Colab.
Motorista de caminhão	Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.	6
Motorista de Bi-tren	Dirige Bi-tren que transporta resíduos.	1
Serviços gerais	Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo	11
Engenheiro químico	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.	1
Engenheiro Civil	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil	1
Operador de máquina	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.	1
Operador de roçadeira	Operar roçadeira, fazer limpeza com a roçadeira nas partes externas e capina.	1
Varredor	Realiza a limpeza de ruas com vassoura	3
Gari	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza	10
Auxiliar de escritório	Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos,	1
Vendedor	Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.	0
Gerente Adm. Financeiro	Exerce a gerência dos serviços administrativos financeiro da empresa.	0
Jardineiro	Responsável pela limpeza e manutenção do jardim	1
Encarregado	Supervisiona as atividades dos demais empregados	1
Aux, manutenção	Auxilia na manutenção de equipamentos e instalação	1

Certifico, que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

6 Comentários:

I. GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência

Social:

Campo	Descrição
0	Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto;
1	Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto;
2	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);
3	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);
4	Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço)

II. Insalubridade:

Grau	Porcentagem do salario mínimo:
Mínimo	10 %
Médio	20 %
Máximo	40 %

Obs.: No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

III. Periculosidade:

corresponde a um adicional de 30% sobre o salário nominal.

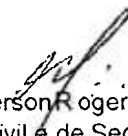
7 Encerramento:

O presente Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho, foi redigido pelo avaliador em via única com 1 anexo. Os pareceres técnicos dos cargos analisados foram emitidos com base na perícia técnica e informações fornecidas pela empresa e empregados.

8 Anexos:

- 8.1 Planilhas de Avaliação por função e setores.
- 8.2 ART.

Nova Esperança do Sudoeste (PR), 22 de abril de 2015



Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e de Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

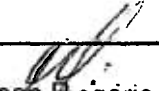
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - P R

010 EZ. 2015

CARTÓRIO COSTA
Oficial



Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> Motorista de caminhão Coleta </div>			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.			
Riscos Ocupacionais: Agentes Físico: Ruído:78 dB(A); Agentes Químicos: Inexistente ; Agentes Biológicos: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Ruído: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Intermitente; Agentes Físico:Habitual e Contínuo;			
Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal 1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Motorista de caminhão no setor Coleta não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres e é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 01).A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação <div style="text-align: center;">  Ederson Rogério Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6 </div>			

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICACÃO
 Certifico que este com o original
 Nova Esperança do Sudoeste PR

22 DE ABRIL DE 2015
CANTORIO POSTA



0123



Ederson Rogério Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: Motorista de Bi-tren Coleta			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Dirige Bi-tren que transporta resíduos.			
Riscos Ocupacionais: Ruído: 78 dB(A); Agentes Químicos: inexistente ; Agentes Biológicos: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Ruído: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico:Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018), Luva de latex impemeável. Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99), É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Motorista de Bi-tren no setor Coletaé caracterizada como atividade especial, sendo caracterizadas como insalubres em Grau Médio e é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 04).A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogério Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

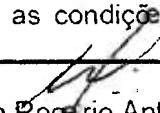
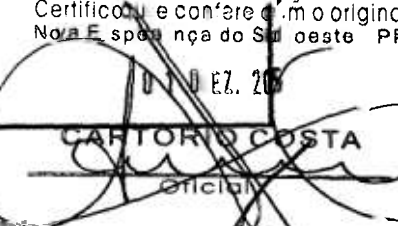
ATENÇÃO
Certificado conferido em o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

13.04.2015
GARTÓRIO CO STA
Oficial

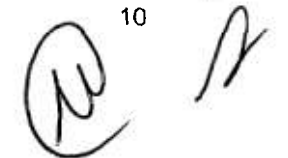
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> Engenheiro Civil Administrativo </div>			
Local de Trabalho Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m ² , em alvenaria, forro de madeira, piso ceramico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Atividades Realizadas Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: inexistente; Agentes Físico: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo;			
Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosimetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Engenheiro Civil no setor Administrativo não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres e não é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento			
Responsável pela Avaliação <div style="text-align: center;">  Ederson Rogério Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6 </div>		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> AUTENTICAÇÃO Certificada e conferida com o original Nova Esperança do Sudoeste PR 11 DE JUL. 2015  CARTÓRIO COSTA Oficial </div>	

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha



Planilha de Avaliação

129

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: Varredor Coleta			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Realiza a limpeza de ruas com vassoura			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: Inexistente; Agentes Físico: umidade e calor;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Varredor no setor Coleta é caracterizada como atividade especial, sendo caracterizadas como insalubres em Grau Médio e é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 04). A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogério Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

Certificado que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

AUTENTICAÇÃO
 Certificado que confere autenticidade
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

 01 DE ABR. 2015
 CARTÓRIO COSTA
 Original

000130



Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38,11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: Gari Coleta			
Local de Trabalho Exteno, nos locais de coleta de lixo, cidade, empresas, e industrias ondem pretam serviços.			
Atividades Realizadas Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Bacterias e Protozoario e virus ; Agentes Químicos: inexistente ; Agentes Físico: Ruído :78 dB(A), Calor e Umidade;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico:Habitual e Contínuo;			
Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Gari no setor Coletaé caracterizada como atividade especial, sendo caracterizadas como insalubres em Grau Médio e é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 04).A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogerio Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

AUTENTICACAO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DE 7. 2015

CARTORIO COSTA
Oficial

0192



Ederson Rogerio Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38.11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: Vendedor Administrativo			
Local de Trabalho Em sala Comercial situada no centro do municio cm120m², em alvenaria, forro de madeira, piso ceramico, cobertura fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.			
Atividades Realizadas Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: inexistente ; Agentes Fisico: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Fisico:Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Vendedor no setor Administrativo não é caracterizada como atividade especial, também não sendo caracterizadas como insalubres e não é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00).A proteção eficaz elide a ação dos agen tes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem igua às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogêrio Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha.

AUTENTICADO
Certifico que confere com o original
Nova Esp rança do Sudoeste PR

Rua Aquiles Tomazelli, 470-E CEP: 89812-140 - Chapecó – SC. Tel.: (49) 333-2302, 8404-0040
E-mail: eng_antonini@yahoo.com.br

01 de Maio 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

0134



Ederson Rogério Antonini
Engº Civil e Seg. do Trabalho
CREA/SC 063166-6

Planilha de Avaliação

Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 38.12-2-00, 38,11-4-00, 49.30-2-03, 81.29-0-00, 38.21-1-00, 38.22-0-00, 38.39-4-99	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: Jardineiro Triagem Industrial			
Local de Trabalho Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m ² , composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m ² e contem vestiário e banheiro			
Atividades Realizadas Responsavel pela limpeza e manutenção do jardim			
Riscos Ocupacionais: Agentes Biológicos: Bactérias e protozoários; Agentes Químicos: Inexistente ; Agentes Físico: Calor e Umidade;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico:Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais cosnta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Jardineiro no setor Triagem Industrial é caracterizada como atividade especial, sendo caracterizadas como insalubres em Grau Médio e não é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 04).A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é valida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogério Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Original

0135

Empresa: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES	Endereço: Loc. são luiz SN	Cidade: Nova Esperança do Sudoeste	UF: PR
Data Inspeção: 22 de abril de 2015	CNPJ: 07.151.208/0001-50	CNAE: 0-2-03, 81.29-0-00, 38.21-	Grau Risco: 03
Nome da Função/Setor: Encarregado		Triagem Industrial	
Local de Trabalho Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00 m ² , composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m ² e contem vestiário e banheiro			
Atividades Realizadas Supervisiona as atividades dos demais empregados			
Riscos Ocupacionais: Agente Biológico: Inexistente; Agentes Químicos: Dentro da área de risco; Agentes Físico: Inexistente;			
Tempo de Exposição: Agentes Biológicos: Habitual e Contínuo; Agentes Químicos: Habitual e Contínuo; Agentes Físico: Habitual e Contínuo; Equipamentos de Proteção: Existem registros, ficha de fornecimento de EPIs, verificadas na data da inspeção, na quais consta o fornecimento dos seguintes EPIs: Botina (CA 9018). Estes são os EPIs registrados e fornecidos, não é objeto deste trabalho a verificação efetiva da sua correta utilização.			
Metodologia e instrumentação utilizada Avaliação qualitativa e quantitativa, conforme disposto na Portaria 3311/89 do Tem. Dosímetro de Ruído, marca Instrutherm modelo Dos-500 com calibrador acústico modelo Cal-1000.			
Parecer Considerando os riscos ocupacionais existentes, as atividades realizadas, o tempo de exposição ao risco ocupacional e a restritiva legislação previdenciária (Decreto 3.048/99). É parecer que, apesar da existência de riscos ocupacionais, caracterizada pela exposição e contato contínuo com agentes químicos, a função de Encarregado no setor Triagem Industrial não é caracterizada como atividade especial, sendo caracterizadas como insalubres em Grau Médio e não é caracterizadas como periculosa pela legislação Trabalhista em 30% conforme Anexos NR 16 (GEFIP cód. 00). A proteção eficaz elide a ação dos agentes nocivos, conforme orientações.			
Observação: A caracterização acima é válida enquanto as condições de trabalho permanecerem iguais às informadas durante o levantamento.			
Responsável pela Avaliação Ederson Rogerio Antonini Engenheiro Segurança do Trabalho CREA/SC 063166-6			

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última página.

137



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 4322440-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

Contratado
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO 063166-6
EDERSON ROGERIO ANTONINI
 RUA ACHILES TOMAZELLI E 470 CHAPECO
 E CENTRO 89812-140 SC
 Fone: 4933312302 Fax: -- 004.385.529-62
 eng_antonini@yahoo.com.br

Empresa Executora:
E3 EMPREENDIMENTOS INTEGRADOS LTDA
 088219-0
 Fone: Fax:
 Normal

Contratante
Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
 Loc. São Luiz s/nº
 Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
 85635-000

Resumo do Contrato
 Contratado p/ a elaboração de PPR/LTCAT em 2011,2012,2013, 2014,2015 e 2016. 0,6CUB por serviço.
 Também sendo contratado para consultoria em Segurança do Trabalho

Início em: 02/06/2011 Término em: 02/03/2012 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$800,00

Identificação da Obra/Serviço
Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
 Loc. São Luiz s/nº
 Zona Rural NOVA ESPERANCA PR
 85635-000

Assinaturas

NOVA ESPERANCA 02/03/2012	 EDERSON ROGERIO ANTONINI 004.385.529-62	Sábia Ecológico Trans. de lixo LTDA 07151208000150
------------------------------	--	---

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4322440-4

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	14 24	G2115	6,00	45
	24 92	G2114	6,00	45

Entidade de Classe
 AEAR

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionada

Tabellionato de Notas
 Serviço Distrital
 Registro Civil
 Costa - Tabellião
 Tabellã Substituto
 Escrevente
 TABELIONATO DE NOTAS
 Fone: (+6) 33...
 FGK35671

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sul - PR
 01 DEZ. 2011
 CARTÓRIO COSTA
 Oficial

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

VIGÊNCIA: ABRIL/2015 a ABRIL/2016

Rua Licínio Córdova, 202 D São Cristóvão Chapecó - SC CEP: 89803-210
Fone: 49 3323 7000

Dra Cediane Aparecida Galli
MÉDICA DO TRABALHO
CRM SC 16.279

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1. **Razão social:** Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda
2. **CNPJ:** 07.151.208/0001-50
3. **Localização:** Loc. São Luiz, S/N - Bairro Zona Rural - Nova Esperança do Sudoeste – PR – CEP: 85.635-000
4. **Ramo de Atividade:** Coleta de resíduos perigosos; coletas de resíduos não perigosos; transporte rodoviário de produto perigosos; atividade de limpeza; transporte rodoviário de carga; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de materiais.
5. **CNAE:** 38.12-2-00 / 38.11-4-00 / 49.30-2-03 / 81.29-0-00 / 38.21-1-00 / 38.39-4-01 / 38.22-0-00
6. **Grau de Risco:** 03 (de acordo com NR 4/ quadro nº 1)
7. **Perfil dos Trabalhadores:** Possui 40 trabalhadores
8. **Horário de Trabalho:** 44 Horas semanais.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

GARTÓRIO COSTA

Oficial

8. Descrição do estabelecimento:

A empresa está situada na localidade de São Luiz, SN, na Zona rural em Nova Esperança do Sudoeste-PR, possui quatro setores como descritos abaixo:

Administrativo: Em sala comercial situada no centro do município com 120 m², em alvenaria, forro de madeira, piso cerâmico, cobertura em fibrocimento, ventilação natural e artificial, iluminação natural e artificial.

Coleta: Externo, nos locais de coleta do lixo, cidade, empresas e indústrias onde prestam seus serviços.

Aterro domiciliar: Terreno de 60.000 m² localizado na rua são Luiz na zona rural, onde trabalham máquinas e caminhões, contem vestiário de 30m² para trabalhadores do local, iluminação e ventilação natural.

Triagem Industrial: Situada na rodovia PR-471 km 262 em um terreno com 12.500,00m², composto por três pavilhões em alvenaria, com cobertura de fibrocimento, piso de concreto desempenado, ventilação e iluminação naturais com área total de 600m² e contém vestiário e banheiro.

cu.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

9. Descrição da atividade / Risco ambiental da atividade:

Dados obtidos do PPRA realizado pelo Engenheiro de Segurança Éderson Antonini -
 CREA/SC 063166-6:

MOTORISTA DE CAMINHAO (06)	
ATIVIDADE	Dirige veículos pesados como caminhões ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas. Coordena a equipe de coleta.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Ruído 78 dB(A). Ergonômico: Postura Inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

MOTORISTA DE BITREM (01)	
ATIVIDADE	Dirige Bitrem que transporta resíduos.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Ruído 78dB(A). Ergonômico: Postura Inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

Rua Licínio Córdova, 202 D São Cristóvão Chapecó - SC CEP: 89803-210
 Fone: 49 3323 7000
 Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

AUTENTICAÇÃO
 que conferir com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 01 DEZ. 2015
GABRIEL COSTA

- **Periódico:** Anualmente após o Exame Admissional.

Motorista de Caminhão	Exame Clínico.
Motorista de Bitrem	Exame Clínico.
Serviços gerais	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Engenheiro Químico	Exame Clínico.
Engenheiro Civil	Exame Clínico.
Operador de Máquina	Exame Clínico.
Operador de Roçadeira	Exame Clínico.
Varredor	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Gari	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Auxiliar de Escritório	Exame Clínico.
Vendedor	Exame Clínico.
Gerente Administrativo Financeiro	Exame Clínico.
Jardineiro	Exame Clínico.
Encarregado	Exame Clínico.
Auxiliar de Manutenção Emergencial	Exame Clínico.

al.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original!
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA

Ofício

GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (1)	
ATIVIDADE	Exerce a gerência dos serviços administrativos e financeiros da empresa.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na primeira folha.

AUTENTICAÇÃO
Certificado emitido por
Núcleo Especializado de Controle de Qualidade - PR
01 DEZ. 2015
CARTORIO COSTA
Oficial

10. Exames Médicos Ocupacionais:

- **Admissional:** Será realizado na admissão.

Motorista de Caminhão	Exame Clínico.
Motorista de Bitrem	Exame Clínico.
Serviços gerais	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Engenheiro Químico	Exame Clínico.
Engenheiro Civil	Exame Clínico.
Operador de Máquina	Exame Clínico.
Operador de Roçadeira	Exame Clínico.
Varredor	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Gari	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Auxiliar de Escritório	Exame Clínico.
Vendedor	Exame Clínico.
Gerente Administrativo Financeiro	Exame Clínico.
Jardineiro	Exame Clínico.
Encarregado	Exame Clínico.
Auxiliar de Manutenção Emergencial	Exame Clínico.

ENCARREGADO (1)	
ATIVIDADE	Supervisiona as atividades dos demais empregados.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL (1)	
ATIVIDADE	Auxilia na manutenção de equipamentos e instalação.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - P. R.

01 DEZ. 2015

CARTORIO COSTA

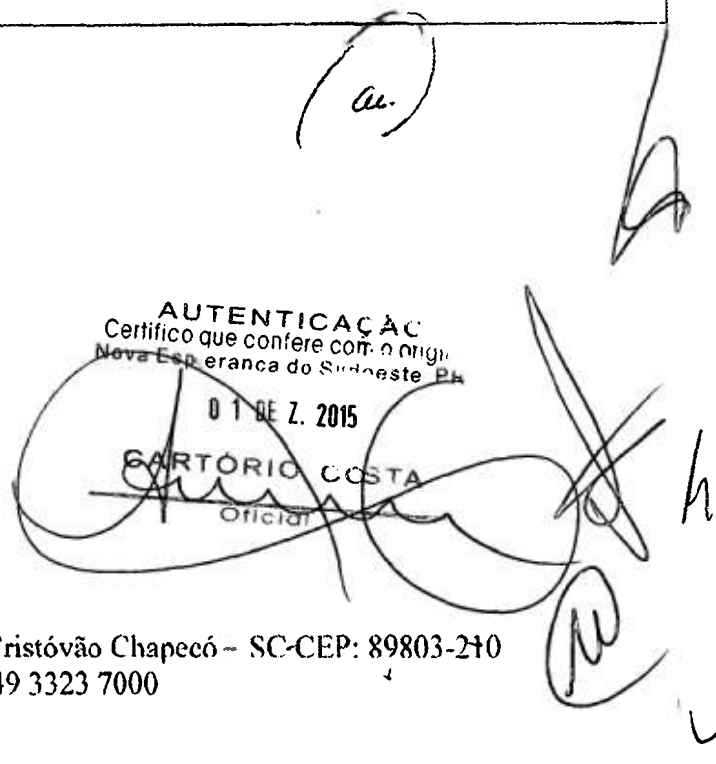
Oficial

00145

VENDEDOR (0)	
ATIVIDADE	Vende os diversos serviços da empresa através de licitações e demais meios.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

JARDINEIRO (1)	
ATIVIDADE	Responsável pela limpeza e manutenção do jardim.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Calor e Umidade. Biológico: Bactéria, Protozoários. Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sul - PE
 01 DE JULHO DE 2015
 GABRIEL COSTA
 Oficial

GARI (10)	
ATIVIDADE	Coleta o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados, a fim de contribuir para a limpeza desses locais.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Ruído dose de 78 dB(A); Calor e Umidade. Biológico: Bactéria, Protozoários e vírus. Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (1)	
ATIVIDADE	Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, datilografia de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

1147

OPERADOR DE ROÇADEIRA (1)	
ATIVIDADE	Opera roçadeira costal realizando cortes em geral.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Ruído 78 dB(A). Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

VARREDOR (03)	
ATIVIDADE	Realiza a limpeza das ruas com vassoura.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Calor e Umidade. Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.


AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

GARTORIO COSTA
Oficial

ENGENHEIRO CIVIL (1)	
ATIVIDADE	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

OPERADOR DE MÁQUINA (1)	
ATIVIDADE	Opera trator com carregadeira, manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Ruído 78 dB(A). Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

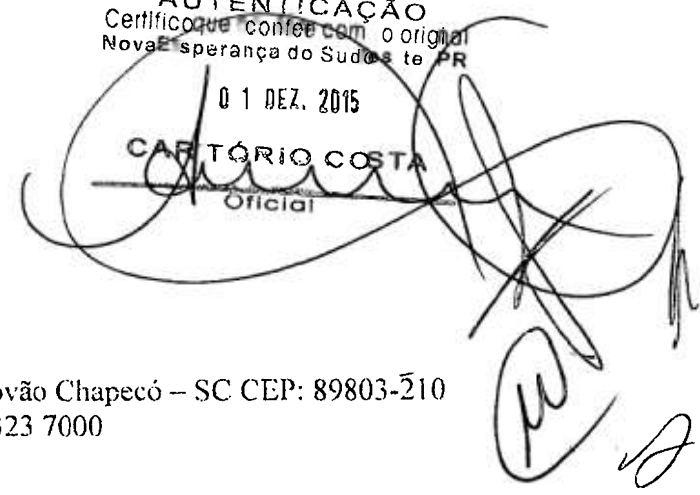
Ass. 

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conferi com o original
Nova Esperança do Sul - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA
Oficial



SERVIÇOS GERAIS (11)	
ATIVIDADE	Limpeza e pintura de tonéis de armazenamento do lixo.
RISCOS AMBIENTAIS	Físico: Ruído 80 dB(A), Umidade. Químico: Óleos e Graxas, névoa de tinta, solventes. Biológico: Bactéria e Protozoários. Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

ENGENHEIRO QUÍMICO (1)	
ATIVIDADE	Elabora, executa e dirige projetos de engenharia química.
RISCOS AMBIENTAIS	Ergonômicos: Postura inadequada. Acidentes: Toda situação de risco.
MEDIDAS DE CONTROLE SUGERIDAS	Treinamento e orientação da forma correta no desenvolvimento das atividades; Pausas, Orientação Postural e Ginástica Laboral (alongamentos). Orientação para prevenção de acidentes; Uso de EPI's conforme PPRA.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR
01 DEZ. 2015
CARTÓRIO COSTA
Oficial

- **Demissional:** Por ocasião da demissão, e apenas se o período tiver sido realizado num período superior a 90 (noventa) dias, de acordo com os exames de periódico.

Motorista de Caminhão	Exame Clínico.
Motorista de Bitrem	Exame Clínico.
Serviços gerais	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Engenheiro Químico	Exame Clínico.
Engenheiro Civil	Exame Clínico.
Operador de Máquina	Exame Clínico.
Operador de Roçadeira	Exame Clínico.
Varredor	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Gari	Exame Clínico; Hepatite – Anti-HBs
Auxiliar de Escritório	Exame Clínico.
Vendedor	Exame Clínico.
Gerente Administrativo Financeiro	Exame Clínico.
Jardineiro	Exame Clínico.
Encarregado	Exame Clínico.
Auxiliar de Manutenção Emergencial	Exame Clínico.

Obs.: Exames complementares serão realizados a critério do médico examinador.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA
Oficial

- **Retorno ao trabalho:** Somente se afastamento superior a 30 (trinta) dias (doença ou acidente de qualquer natureza) ou retorno após o parto, de acordo com os exames solicitados no exame periódico.
- **Mudança de função:** Somente se a nova atividade implicar em riscos ambientais diferentes da anterior ou em acréscimo de riscos. Serão então realizados os exames pertinentes a nova atividade, de acordo com o exame admissional.

Critérios para Apto, Inapto e Apto com restrições:

Nos exames Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais são realizados: Exame clínico do funcionário (anamnese completa) e Audiometria. São avaliados pelo médico examinador e serão dados como aptos somente quando estiverem em plenas condições laborais para cada atividade. Se houver restrições, serão realizados mais exames complementares com Raio X de Coluna Lombar e outros. Caso apresentarem alterações significativas ou que possam se agravar no decorrer do desempenho das funções, serão dados como INAPTOS no momento para a função. Caso necessário serão encaminhados para tratamento médico especializado. Se for APTO com restrição no caso de exame Periódico ou de Retorno ao Trabalho, os funcionários serão remanejados de atividade mediante comunicado por escrito para a empresa, pelo período necessário. Em caso de INAPTO para Demissão, serão encaminhados para tratamento médico na Rede Pública e a demissão ficará adiada até a liberação do mesmo pela Perícia do INSS onde após este processo será feita nova avaliação para possível liberação.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e confere com o original
Nova Esperança de Sudoeste - P R

01 DEZ. 2015

GABRIEL COSTA
Oficial

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO

11. OBJETIVO PRINCIPAL

O atendimento dos interesses a saúde dos trabalhadores vinculados à Empresa, diante dos riscos ambientais levantados pelo PPRA a que se submetem, quando em atividade laborativa, a eles direta ou indiretamente expostos, com o objetivo de promoção e, preservação da saúde de seus trabalhadores.

12. PRIORIDADES:

- ✓ A saúde é um bem inalienável de cada trabalhador;
- ✓ A Empresa entende que a cada tipo de trabalho, existe um risco dele decorrente;
- ✓ A Empresa possui pleno conhecimento dos riscos existentes nas suas várias unidades e nos diferentes setores de cada uma delas;
- ✓ A Empresa ao determinar a execução de uma atividade, tem a responsabilidade de oferecer a respectiva segurança a cada tarefa dela decorrente;
- ✓ Os meios de Proteção da saúde de cada trabalhador são prioridades para a Empresa, como forma de desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção;
- ✓ A Empresa entende que os trabalhadores devem conhecer os riscos a que se submetem e os meios de proteção a eles oferecidos;
- ✓ O Alcance deste Programa deverá ultrapassar os limites do interesse exclusivo da saúde de cada trabalhador, mas vai viabilizar a implantação de um padrão e da manutenção da saúde dos seus familiares;
- ✓ Além do Serviço Médico, participam da implantação e do desenvolvimento deste PCMSO a Gerência de Recursos Humanos e a Gerência de Produção.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com original
 Nova Esperança do Sul - PR

01 DEZ. 2005

GARTÓRIO COSTA
 Oficial

13. ETAPAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PCMSO, OS SEGUINTE ITENS:

- 1º Levantamento dos riscos ambientais da Empresa;
- 2º Exames médicos dos empregados;
- 3º Exames complementares;
- 4º Programa de conservação auditiva;
- 5º Controle de Lesões pôr Esforços Repetitivos;
- 6º Programa de prevenção de Acidente de Trabalho;

14. LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Periodicamente, a Empresa fará um levantamento de todos os riscos ambientais que exponham os trabalhadores, o meio e os recursos naturais, com vistas ao seu reconhecimento e adequado controle ou proteção contra potenciais agressões.

Como dispõe o P.P.R.A., compreendem os riscos ambientais, a presença de agentes químicos, físicos, biológicos ou aquelas elencadas pelo entendimento dos trabalhadores e da CIPA, na elaboração do Mapa de Riscos. Ainda devemos levar em consideração a probabilidade do risco ERGONÔMICO e de ACIDENTE

15. FUNDAMENTO LEGAL

- ✓ NORMA ORDINÁRIA E ESPECÍFICA, QUE DÁ EMBASAMENTO JURÍDICO À EXISTÊNCIA DA NR-07 - PCMSO tem sua existência jurídica assegurada, em nível de legislação ordinária, através dos artigos 168 e 169 da CLT.
- ✓ NORMAS REGULAMENTADORAS- LEI 6.514 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977.
PORTARIA Nº. 3.214 DE 8-06-1978 - CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 168 - "Será obrigatório exame médico, pôr conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho"

- I- na admissão,
- II- na demissão,
- III- periodicamente.

Rua Licínio Córdova, 202 D São Cristóvão Chapecó - SC CEP: 89803-210
Fone: 49 3323 7000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que con. fere com o original
Nova Esperança, Sudoeste, PR

01 DEZ. 2015

CERTÓRIO COSTA

Certifico que o seu
autenticidade foi em
na última fe

1º O Ministério do Trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames:

- a) pôr ocasião da demissão;
- b) complementares.

2º Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer.

3º O Ministério do Trabalho estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos.

4º O empregador manterá, no estabelecimento, material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.

5º O resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos de ética médica.

Art. 169 - "Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho".

16. IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional é parte integrante do conjunto amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho e considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho, que deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive a de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores. Há de se ressaltar, também, que o PCMSO deverá ser planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR's.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com original
Nova Esperança de S. Oeste - PR

Rua Licínio Córdova, 202 D São Cristóvão Chapecó - SC CEP: 89805-210
Fone: 49 3323 7000

GABRIEL COSTA
Oficial

17. RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR EM RELAÇÃO AO PCMSO

- ✓ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- ✓ Custear, sem ônus para os empregadores, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- ✓ Indicar, dentre os médicos dos Serviços Especializados em Engenharia de segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, da Empresa, um coordenador responsável pela execução do PCMSO;
- ✓ No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a NR-04: SESMT deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa, para coordenar o PCMSO;
- ✓ Inexistindo médico do trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o PCMSO.

18. ATRIBUIÇÕES QUE COMPETEM AO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO

- ✓ Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1, da NR -07, ou encarregá-los ao profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado;
- ✓ Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

19. EXAMES MÉDICOS OBRIGATÓRIOS

- ❖ Admissional;
- ❖ Periódico;
- ❖ De retorno ao trabalho;
- ❖ De mudança de função;
- ❖ Demissional.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA
Oficial

20. OS EXAMES MÉDICOS PREVISTOS NO PCMSO COMPREENDEM

- 1. Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- 2. Exames complementares, realizados de acordo com os termos especificados na NR-07, e seus anexos,
 - 2.1. Os exames complementares passam a ter a seguinte necessidade:
 - a. Periódico: a cada 12 meses;

21. PROGRAMA DE PREVENÇÃO AUDITIVA

“Existe uma necessidade MULTIDISCIPLINAR de tratamento desse problema, razão principal, da divulgação pelo Comitê, do posicionamento oficial da comunidade científica brasileira sobre a PAIR (Perda Auditiva Induzida pelo Ruído)”.

EXAME ADMISSIONAL: no exame médico admissional, a avaliação clínica do trabalhador deverá ser realizada antes que este assuma suas atividades.

EXAME MÉDICO PERIÓDICO: a avaliação clínica deverá ser de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

- 1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- 2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo n.06 (Trabalhos sob pressões Hiperbáricas) da NR-15: Atividades e Operações Insalubres para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas.

Ass.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul, 01 de Dezembro de 2015

01 DEZ 2015

CARTÓRIO COSTA
SCCEP/189803-210
Oficial

Para os demais trabalhadores:

- 2.1. Anual, quando menores de dezoito anos e maiores de quarenta e cinco anos de idade;
- 2.2. A cada dois anos, para os trabalhadores entre dezoito e quarenta e cinco anos de idade.

- ❖ **Noexame médico de retorno ao trabalho**, a avaliação clínica deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente pôr período igual ou superior a 30 (trinta) dias pôr motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.
- ❖ **Noexame médico de mudança de função** será obrigatoriamente realizada antes da data de mudança de função. Entende-se pôr mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique exposição do trabalhador a RISCO DIFERENTE DAQUELE A QUE ESTAVA EXPOSTO ANTES DA MUDANÇA.
- ❖ O **exame médico demissional** será obrigatoriamente realizado até a data da homologação da rescisão contratual, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as empresas de Grau de risco 01 e 02, ou, há mais de 90 (noventa) dias, para as empresas de Grau de Risco 03 e 04, podendo tais prazos ser ampliados em até igual número de dias mediante negociação coletiva de trabalho assistida pôr profissional indicado de comum acordo pelas partes ou profissional do órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho. Ressalvado, porém, o direito ao Delegado regional do Trabalho de impor a realização do exame médico demissional, independente de tais prazos, se constatado, em laudo técnico específico, potencial de risco grave para o trabalhador no ambiente de trabalho.
- ❖ Para cada exame médico realizado, o médico que o realizou emitirá o **Atestado de Saúde Ocupacional - ASO**, em duas vias, observando-se mais o seguinte:
 - ✓ A 1ª via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho;
 - ✓ A 2ª via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na 1ª via.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o selo de Nova Esperança do Sudoeste
 de 1 DEZ. 2015
 CASTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de Nova Esperança do Sudoeste
 de 1 DEZ. 2015
 CASTÓRIO COSTA

22. ASO – ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O ASO deverá conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade, e a sua função;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela SSST/MTb;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- ✓ Nome do médico coordenador, quando houver, com seu respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- ✓ Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, exerce ou exerceu;
- ✓ Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição do CRM;
- ✓ As informações, deverão ser arquivadas em prontuário individual, e deverão ser mantidos por período mínimo de **20 (vinte) anos** após o desligamento. Sob a responsabilidade do médico coordenador do PCMSO.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

23. CONSTATAÇÃO DE EXPOSIÇÃO EXCESSIVA DO TRABALHADOR AOS RISCOS

Sendo verificada, após avaliação, apenas exposição excessiva ao risco, mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

Sendo adotadas ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constantes dos Quadros I e II, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado:

Rua Licínio Córdova, 202 D São Cristóvão Chapecó – SC CEP: 89833-210
Fone: 49 3323 7000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança, 01010, Sudoeste
01010.EZ. 2015
CARTÓRIO COST.
Oficial

- a) Solicitar à empresa a emissão da comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;
- b) Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) Encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexos causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- d) orientar o empregado quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

COMO DEVERÁ SER PLANEJADO O PCMSO?

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Neste relatório deverá ser discriminado, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro II.

Controle das Lesões por Esforços Repetitivos

É necessário que se mantenha um levantamento ergonômico de todas as atividades que demandem postura antinatural, ou mau uso das alavancas musculares.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Controle de Prevenção de Acidentes do Trabalho

A área de segurança do trabalho e a CIPA, devem organizar e coordenar programas de prevenção de acidentes de trabalho, através de levantamento das condições inseguras, da análise de acidentes ocorridos, envolvendo simplesmente danos ao patrimônio ou danos à saúde dos empregados e da utilização de equipamentos de proteção contra esses infortúnios.

Handwritten signatures and stamps:
AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nº 159 perança do Sudos te PR
01 DEZ. 2015
ROTORIO COSTA
Oficial

O programa de prevenção de acidentes do trabalho tem o seguinte desenvolvimento:

- conhecimento e acatamento das normas de segurança do trabalho e patrimonial da Empresa;
- uso dos equipamentos de proteção coletiva e individual que a Empresa determina;
- comparecimento às reuniões da CIPA, através de um representante;
- realização e entrega de cópia dos resultados dos exames médicos a que se submetem os seus trabalhadores, porventura presentes na área física da Empresa ou a eles ligados pelo:
- transporte de trabalhadores, de matéria-prima ou de produtos acabados;
- substituição de trabalhadores que não aceitem tal rotina prevencionista.

BIBLIOGRAFIA

Manual de Segurança e Medicina do Trabalho (NR)

Dra Cediane Aparecida Galli
MÉDICA DO TRABALHO
CRM SC 162 79

Dra Cediane Aparecida Galli

Médica / Pós -Graduada em Medicina do Trabalho

CRM/SC: 16279

NIT: 126.48315.72-3

Coordenadora do PCMSO

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - P R

01 DEZ. 2013

CARTÓRIO COSTA

Oficial

24. PLANEJAMENTO ANUAL

<p>1. Realização dos exames médicos de saúde ocupacional, periódicos, admissionais e demissionais; Implementação dos Programas de Segurança e Saúde no Trabalho; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, e Programa de Saúde de Controle Médico Ocupacional – PCMSO.</p>
<p>2. Implantar e Informar a todos os funcionários sobre o PPRA e PCMSO e a prática destes programas;</p>
<p>3. Orientação sobre Segurança e Saúde no ambiente de trabalho durante reuniões, mensalmente, durante a vigência dos programas;</p>
<p>4. Treinamentos:</p> <p>4.1 Técnicas de primeiros socorros;</p> <p>4.2 Treinamento sobre ergonomia no ambiente de trabalho;</p> <p>4.3 Treinamentos relativos à legislação pertinente a segurança e medicina do trabalho;</p> <p>4.4 Treinamento sobre uso de Equipamento de Proteção Individual.</p>
<p>5. Realizar a confecção de Mapas de Risco;</p>
<p>6. Manutenção e Constante aperfeiçoamento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, apontando soluções para prevenção de Riscos no Ambiente de Trabalho, bem como evitar doenças relacionadas à atividade exercida em cada posto de trabalho a partir desta data, e avaliando mensalmente os programas;</p>
<p>7. Organização e manutenção, higiene do trabalho para elidir as situações de riscos, orientando os trabalhadores em seus postos de trabalho;</p>
<p>8. Ordens de serviços;</p>
<p>9. Manter informado o profissional responsável pelo PPRA, sobre ocorrências diversas relativas à segurança do trabalho e as ocorrências competentes a este.</p>

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sul - PR

01 DEZ. 2005

CARTÓRIO COSTA

SC CEP 89802-210

001162

AMU Atendimento Médico Ltda EPP

Certifico que o selo
autenticidade foi afi-
na última fo

AUTENTICACÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudeste - PR

01-02-2015

GABRIEL COSTA
CARTÓRIO

25. Estabelecimento de Prioridades e Metas de Avaliação e Controle (Cronograma)

METAS A ALCANÇAR	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16	02/16	03/16	04/16
Realizar treinamentos sobre Atos e Condições Inseguras, Riscos Ambientais, Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndios, correto uso e conservação dos EPI's.	X	X	X						X			
Disponibilizar todos os EPI's descritos.	X	X	X	X								
Disponibilizar abrigos para intempéries nos locais de trabalho.	X	X	X	X	X	X						
Informar seus funcionários dos procedimentos a serem tomados em caso de acidentes.	X	X	X	X							X	X

cc.

AMU Atendimento Médico Ltda EPP

Manter as fichas de controle e entrega dos EPI's atualizadas Informar seus funcionários dos procedimentos a serem tomados em caso de acidentes.	X	X		X		X		X		X		X
Realizar os Atestados de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional e Periódico).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Serviço Distrital
 Tabelionato de Notas
 S. Maria - SC
 Matrícula nº 123456789 - Registro Civil
 Scharf Costa & Cia - Tabelião
 Rua Afonso Pena, 100 - Fone Substituta
 Patricio de Paula - Escrivente
 Nova Esperança - SC - CEP 85635-000

ab.

AUTENTICACAO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança - SC - CEP 85635-000
 01 de 04 de 2019
 CARTÓRIO COSTA
 OTAVIO

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

À Empresa Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.:

- 1) É de responsabilidade da empresa, garantir a elaboração e implementação, bem como, zelar pela sua eficácia, oferecendo EPI e EPC e fiscalizando o seu uso.
- 2) Encaminhar seus empregados para a realização dos exames médicos (Admissionais, Periódicos, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Demissionais) de acordo com as determinações do PCMSO.

Chapecó, Abril de 2015.

Dra Cediane Aparecida Galli
 MÉDICA DO TRABALHO
 CRM SC 16.279

Dra Cediane Aparecida Galli / CRM-SC 16279

Médica / Pós-graduada em Medicina do Trabalho

Coordenadora do PCMSO

Sabiá Ecológico Transp. de Lixo Ltda.



Cartório Distrital
 de Notas e Registro Civil
 Salécio Costa - Tabelião
 Maria Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 Ansonso Bonin - Escrevente
 Antonelo - Escrevente
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (49) 3323 7000 / B - Av. Iguaçu, 506 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

01 DEZ. 2015

CARTÓRIO COSTA

Oficial

[Handwritten signatures and initials]



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

165

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 975215	CPF/CNPJ: 07.151.208/0001-50	Emitido em: 01/02/2016	Válido até: 01/05/2016
Nome/Razão Social/Endereço: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA LINHA SÃO LUIZ INTERIOR NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR 85635-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AEQ8364	N/A	Veículo
AFY4828	N/A	Caminhão
AGA0038	N/A	Caminhão
AGA0039	N/A	Caminhão
AIC5711	N/A	Caminhão
AJZ8482	N/A	Caminhão
ANO4568	N/A	Caminhão
APX1297	N/A	Caminhão
AQR9405	N/A	Caminhão
ARB5270	N/A	Caminhão
ARH1751	N/A	Caminhão
ARL5257	N/A	Caminhão
ARS6720	N/A	Caminhão
ARV4808	N/A	Caminhão
ARX6428	N/A	Caminhão
ARY4218	N/A	Caminhão
ASF2366	N/A	Caminhão
ATV3497	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

~~166~~

AUR2526	N/A	Caminhão
AUS0487	N/A	Caminhão
AUT2546	N/A	Caminhão
AVB5958	N/A	Caminhão
AVC8267	N/A	Caminhão
AVC8270	N/A	Caminhão
AVJ8676	N/A	Caminhão
AVX8266	N/A	Caminhão
AWC0930	N/A	Caminhão
AWC0945	N/A	Caminhão
AWO9983	N/A	Caminhão
AWU3349	N/A	Caminhão
AWU7086	N/A	Caminhão
AWV8024	N/A	Caminhão
AXB8173	N/A	Caminhão
AXF9532	N/A	Caminhão
BQA0413	N/A	Caminhão
BTR8837	N/A	Caminhão
CAG5648	N/A	Caminhão
JLR3479	N/A	Caminhão
KIE2661	N/A	Caminhão
KNI8372	N/A	Caminhão
LYM5076	N/A	Caminhão
LYT1860	N/A	Caminhão
LZO5302	N/A	Caminhão
MAC6928	N/A	Caminhão
MAK0827	N/A	Caminhão
MBW3592	N/A	Caminhão
MHM0814	N/A	Caminhão
MHM0864	N/A	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

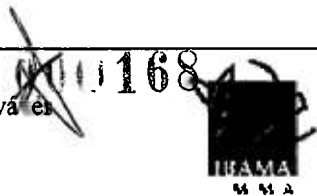
[Handwritten signature and date 01/02/2016]

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos
ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.
Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;
Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos
Observações: Modal Rodoviário 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota. 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais. 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
Autenticação
9JUB.NUYU.MKQZ.KPF8

[Handwritten signatures and initials]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
975215	01/02/2016	01/02/2016	01/05/2016

Dados básicos:

CNPJ: 07.151.208/0001-50
Razão Social: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Nome fantasia: SE ECOLÓGICO
Data de abertura: 27/12/2004

Endereço:

logradouro: LINHA SÃO LUIZ
N.º: S/N Complemento:
Bairro: INTERIOR Município: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
CEP: 85635-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-3	disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

☐ Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	L6QMWTUAQE9M5HEN
------------------------------	------------------



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

0169



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 009/2016

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 4 de março de 2016

07.151 208/0001-50

SABIÁ ECOLÓGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N

CEP 85635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG :3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Cart. Costia

(M)

h



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

1170



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 009/2016

Sabiá Ecológico Transporte de Lixo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr Augustinho Stang, portador do documento de identidade RG nº 3.945.417-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 545.921.519-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Esperança do Sudoeste – Pr, 4 de março de 2016

07.151 208/0001-50
SABIA ECOLOGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc. São Luiz - S/N
CEP 35635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Cart. Costia

[Handwritten signatures and initials]



~~00171~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 09 - Pregão

Aos dez dias de março de 2016, às dez horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 09, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA,

Abertos os trabalhos, foram credenciados o representante da empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, Andrei Rafael Stang. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedor, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE.	SABIA ECOLOGICO	M3	1.440,00	190,00	273.600,00
TOTAL							273.600,00

[Handwritten signatures and initials]





172

Município de Capanema – PR

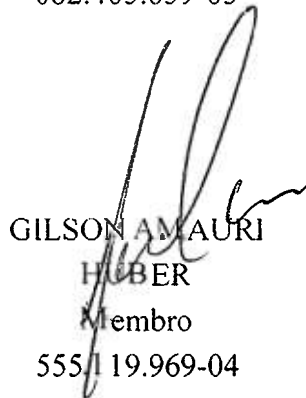
Setor de Licitações

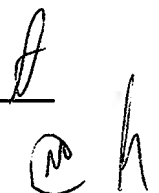
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05


MAICON DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


CARLA ESTEFANI
FEISTEL LUCATELLI
Membro
581.091.619-87


GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555 19.969-04





Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2016

~~173~~

Página 1

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL

Lote: 0001 Item: 0001 TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM Marca/Modelo: Quantidade: 1.440,00

ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE

Fornecedor	3414	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	SABIA ECOLOGICO	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		190,00		
1		190,00		

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

CARLA ESTEFANI FEISTEL UCHA TELLI
Membro

GILSQUM AZAURI HUBER
Membro


SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
AUGUSTINHO STANG



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2016

 174

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 3414-2 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA					CNPJ: 07.151.208/0001-50 Telefone: (48) 3546 - 3405	Status: Classificado	273.600,00
Representante: 4075-4 AUGUSTINHO STANG							
Lote 001 - Lote 001							273.600,00
001	43154 TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE	M3	1.440,00	Classificado	SABIA ECOLOGICO	190,00	273.600,00 *
VALOR TOTAL:							273.600,00

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6.367, DE 16 DE MARÇO DE 2016*Termo de Homologação Pregão 009/2016.*

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 09/2016, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art.2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE.	SABIA ECOLOGICO	1.440,00	190,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 09/2016, é de R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, dezesseis dias de março de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



0000177

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016**

Aos dezoito dias de março de 2016, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 009/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 18/03/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, sediada na LOC SÃO LUIZ, S/ Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Nova Esperança do Sudoeste/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. AUGUSTINHO STANG, portador do CPF nº .545.921.519-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, A	SABIA ECOLOGICO	m ³	1.440,00	190,00	273.600,00



000178

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

SER EXECUTADO COM CAMINHÃO EQUIPADO PARA ESTA FINALIDADE.					
Valor total: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais).					

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema.

3.2. A Prefeitura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O serviço, objeto desta licitação, deverá ser prestado, parceladamente, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, nos locais por ela indicados, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

A
H
C

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da requisição do serviço.

4.3. A prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da Prefeitura, do Município de Capanema, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria de Educação;

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do serviço, obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços e da nota fiscal correta, nos termos do item 29 e ss. do edital do certame.**

5.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados e da nota fiscal correta, conforme item 29 e ss. do edital.**

5.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.**

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

5.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

**Município de Capanema – PR**

Setor de Licitações

apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5.19. Os pagamentos decorrentes da prestação dos serviços da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

5.19.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2910	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, as servidoras Liana Paula da Rosa Pasquali, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social e Mariluci Candioto Salvadori, Diretora do Departamento de Compras para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Contratante e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 8.7.** É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa, não justificada, na prestação dos serviços, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição desta ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

14.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 016/2016, o seu respectivo projeto básico, e a proposta da empresa.


16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 016/2016**.


16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora **Lindamir Maria de Lara Denardin**, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **Augustinho Stang**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

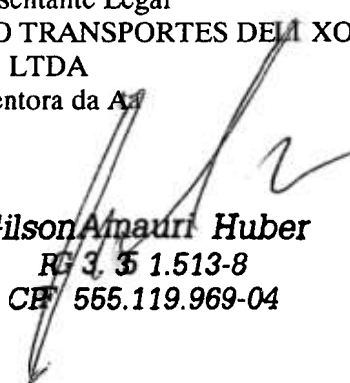
Capanema - PR, 18 de março de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Testemunhas:


NOME: Luciano Dorochowicz
CPF: 082.405.659-05


AUGUSTINHO STANG
Representante Legal
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DELA XO
LTDA
Detentora da Ata


Gilson Amauri Huber
RG 3.31513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A L STACZEWSKI E FILHO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 91.067,30 (noventa e um mil e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão Presencial Nº 007/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 95.064,08 (noventa e cinco mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2016

Pregão Presencial Nº 07/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VALDECIR LUIZ FLESCHE 04960514996.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 79.892,70 (setenta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2016

Pregão Presencial Nº 08/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RADIO CAPANEMA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE RADIO AM CU FM, COM VEICULAÇÃO MUNICIPAL (TODA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR) PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE INTERESSE DA COMUNIDADE, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 117.120,00 (Cento e Dezesseis Mil, Cem e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016

Pregão Presencial Nº 09/2016

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS DE RECICLAGEM ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 273.600,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Operação Semana Santa

PRF começa operação para fiscalizar falhas comuns dos motoristas

Curitiba - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) inicia nesta quinta-feira (24) a Operação Semana Santa nas rodovias federais de todo o Brasil. O planejamento da operação levou em consideração análise de dados estatísticos com foco no comportamento dos motoristas e nas características dos acidentes considerados graves, ou seja, acidentes fatais ou com vítimas feridas gravemente. Essas análises permitiram a otimização dos recursos humanos e materiais, com foco na fiscalização em pontos e horários críticos para coibir comportamentos de risco como: ultrapassagens indevidas, excesso de velocidade e a mistura fatal de álcool e direção. Durante este período, policiais rodoviários federais reforçarão os trechos mais vulneráveis a acidentes e com maior registro de criminalidade, de acordo com estatísticas do Órgão.

A operação, que visa garantir segurança, conforto e fluidez do trânsito aos usuários das rodovias federais, contará com atividades para diminuir a incidência de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, à alcoolemia ao volante, ao uso inadequado do cinto de segurança e às ultrapassagens indevidas. Também serão realizadas ações operacionais direcionadas para o combate à criminalidade.

Educação para o trânsito - Além do patrulhamento ostensivo, a PRF também promoverá ações educativas buscando sensibilizar motoristas e passageiros de seus papéis na construção de um trânsito mais seguro. Em alguns postos, o condutor será convidado a assistir a vídeos que mostram comportamentos inadequados no trânsito e as consequências dessas condutas. Os motoristas têm a oportunidade de fazer uma reflexão sobre suas atitudes e assimilar novos hábitos.

Restrição de tráfego - A PRF também faz um alerta aos motoristas profissionais: como acontece em todos os feriados prolongados, o tráfego de combinações de veículos de carga (CVC), de combinações

de transporte de veículos (CTV) e de outros veículos portadores de autorização especial de trânsito será restrito nos trechos de pista simples em determinados dias e horários. A restrição visa aumentar a fluidez do trânsito nas rodovias de pista simples, maior parte da malha viária nacional. Nos dias e horários de maior movimento, esses veículos não poderão transitar, independentemente de estarem descarregados ou possuem Autorização Especial de Trânsito (AET).

O descumprimento desta proibição constitui infração de trânsito prevista no artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), punível com multa de R\$ 85,13.

Confirma data e horários de restrição:
24/03/2016 - (quinta-feira) - 16h às 24h
25/03/2016 - (sexta-feira) - 06h às 12h
27/03/2016 - (domingo) - 16h às 24h

Dicas de trânsito - A PRF recomenda algumas condutas para a realização de uma viagem segura:
- Faça uma revisão atenta no veículo antes de viajar. Verifique principalmente pneus (inclusive o estepe), palhetas dos limpadores de para-brisa e itens de iluminação e sinalização;
- Planeje a viagem, lembre-se de programar paradas em locais adequados para alimentação, abastecimento e descanso;
- Mantenha a atenção na rodovia; Respeite a sinalização e os limites de velocidade, eles existem para proteger a sua vida;
- Para se tornar mais visível para os demais condutores, mantenha sempre os faróis ligados;
- Não ligue o pisca-alerta com o veículo em movimento. Isso pode confundir outros motoristas e causar um acidente;
- Aumente a distância do veículo à frente e diminua a velocidade.

- Aumente a distância do veículo à frente e diminua a velocidade.

GUIA SCHNELL
G123.com.br
Fones nas mãos em menos de 5 segundos

Escolha sua versão:

Online
Faça sua pesquisa pelo site sem a necessidade de instalar o programa

Versão Android
Acesso pelo celular ou tablet baixando o aplicativo na Play Store

Móvel - Outros Celulares
Acesso pelo celular utilizando sua conexão de dados

Desktop (versão Empresarial)
Programa Instalado
Agenda de compromissos
Impressão de etiquetas (para envio de mala direta)
CEPs do Sudoeste - PR
Não depende de Internet para pesquisar

guiaschnell@hotmail.com 46. 3524-3605



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 60013581 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: 24 MAR 2016

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: PK

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SETOR: LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capopema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: Rua: Parigot do Couto, 1073

85760-000 - Capopema



CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

BRÉSIL

8 5 7 6 0 - 0 0 0

000189

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM DU DESTINATAIRE / NOM DU RAISON SOCIAL DU DESTINATAIRE

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50

LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N

ZONA RURAL

85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

AÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ato de registro de Preço 022/2016

- Pregão 09/2016

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Manoel

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

28/03/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

28 MAR 2016

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

9623999.8

RUBRICA E MAPA DO ENVIADOR / SIGNATURE DE L'ÉMETTEUR

[Handwritten Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

000190